



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO X — Nº 105

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 3 DE JUNHO DE 1968

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LÓIDE BRASILEIRO

PORTARIA DE 21 DE MAIO
DE 1968

O Presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por força da delegação de competência de que trata a Portaria número 33, de 7 de abril de 1968, do Ministério dos Transportes, resolve:

Nº 50 — 1 — Conceder aposentadoria nos termos dos artigos 100-III da Constituição Federal, e 184-II da Lei 1.711-52, aos servidores:

José Noronha Ferreira Filho, Matrícula 11.786 — Comandante 2.086-68.

Nilo Leal — Matr. 358 Téc. Adm. Tr. Mar. 28.632-67.

2 — Conceder aposentadoria nos termos do artigo 178 letra "c" da Constituição Federal e Leis números 5.253 e 5.315-67, aos servidores:

Ayack Fernandes de Barros, matr. 8.047 — Taifeiro Mec. 9.669-68.

José Alexandre da Silva, Matr. 5.861 Marinheiro Mer. 7.039-63.

Luiz Xavier de Souza, Matr. 10.980 — Téc. Adm. Tr. Mar. 30.795-67.

Mário Pereira de Assis, Matr. 22.354 2º Maquinista 64.64-68.

Miguel Pereira de Araújo, Matr. nº 13.535 Moço de Conv. Mer. 5.287 de 1968.

Neres Cordeiro da Silva, Matrícula 81.298 Taifeiro Merc. 6.836-68.

3 — Conceder aposentadoria nos termos do artigo 100-III da Constituição Federal, combinado com a Lei número 5.253-67, aos servidores:

Fernando dos Anjos de Jesus, Matrícula 80.857 — 3º Maquinista Motor. 5.926-68.

Francisco Prieto Esteves, Matr. 22.272 Taifeiro Merc. 28.833-67.

Laudemiro Rodrigues Teixeira, Matrícula 9.081 2º Maquinista 4.458-68.

Vicente José dos Santos, Matr. número 80.138 — Cabo-Fog Merc. 4.465 de 1968.

4 — Conceder aposentadoria nos termos do artigo 100-III da Constituição Federal, combinado com a Lei nº 3.906-61, ao 2º Cozinheiro Rubens Cruz, matr. 9.334 — Proc. 9.314 de 1968;

5 — esclarecer, para os devidos e necessários efeitos, que o nome do servidor aposentado a que se refere o item 2 da Portaria nº 34 de 29 de março de 1968, artigo 184 I da Lei 1.711-52, é Waldemar Cruz, matrícula 2.950, e não como consta anteriormente. — Ney Garcia Sotelo.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Retificação

Seção I, Parte II, de 7-5-68 Onde se lê:

Nº 13.908 — Designar para exercer o cargo de Fiel do Armazém da Marinha ...

Leia-se:

Nº 13.808 — Designar para exercer o cargo de Fiel de Armazém da Marinha ...

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 24 DE MAIO
DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com a alínea "b" do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Nº 939 — Demitir "a bem do Serviço Público", o servidor Carlos Abelardo Sampaio Silveira, matrícula número 2.024.102, do cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro de Pessoal Parte Especial desta Autarquia, lotado no 10º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item V do art. 201, por haver infringido o disposto nos itens I, VI, e VIII do art. 207, combinado com o art. 209 todos da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Nº 940 — Conceder Exoneração a servidora Serly Herminia Reis Galhego, matrícula 1.165.483, do cargo de Escrevente-Datilógrafa, nível 7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotada na Administração Central na forma do disposto no item I, do artigo 73, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, devendo o constante da presente Portaria, ser considerado efetivo a partir de 7 de setembro de 1967.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 e o artigo 6º do Regulamento aprovado pelo Decreto 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o disposto no

artigo 8º do Decreto nº 63.886, de 23 de junho de 1967 resolve.

Nº 941 — Dispensar José Roberto Paixão, das funções de Assessor, da Comissão Executiva da Ponte Rio-Niterói, desta Autarquia, com a gratificação mensal de NC\$ 400,00 acrescida de 50%, face o previsto na observação nº 1, do Decreto nº 61.049, de 21-7-67, na forma do disposto no § 3º, do art. 3º do Decreto 59.835, de 21 de dezembro de 1966.

Nº 942 — Designar José Roberto Paixão, para desempenhar nesta Autarquia, Comissão Executiva da Ponte Rio-Niterói, as funções de Assessor, constante da Tabela de Gratificações Especial, de Representação de Gabinete, publicada no Diário Oficial, de 4 de setembro de 1967, com a gratificação mensal no valor de NC\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos) na forma do disposto no parágrafo 3º do art. 3º do Decreto nº 59.835, de 21 de dezembro de 1966, acrescida de 90%, face o previsto na observação nº 1, do Decreto nº 61.049, de 21 de julho de 1967.

Nº 943 — Designar Hermes Flávio de Almeida Briggs de Albuquerque para desempenhar, nesta Autarquia, Comissão Executiva, da Ponte Rio-Niterói as funções de Assessor, constante da Tabela de Gratificação Especial de Representação de Gabinete, publicada no Diário Oficial, de 4 de setembro de 1967, com a gratificação mensal no valor de NC\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos) na forma do disposto no parágrafo 3º, do Decreto nº 59.835, de 21 de dezembro de 1966 acrescida de 90% face o previsto na observação nº 1, do Decreto número 61.049, de 21-7-67.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regulamento parvado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958 combinado com a alínea "b" do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Nº 944 — Demitir o servidor Alonzo Lucas Moreira, matrícula nº 2.079.396, da função de Trabalhador amparado pela Lei 4.069-62 desta Autarquia, lotado no 2º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item V do art. 201, por haver infringido o disposto no item II parágrafo 1º do artigo 207, todos da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 945 — Demitir — "a bem do Serviço Público", o servidor Antonio Filho, matrícula nº 2.109.566, do cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro Pessoal — Parte Especial, desta Autarquia lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item V do artigo 201, combinado com o artigo 209, por haver infringido o disposto no item I do artigo 207, todos da Lei 1.711, de 28-10-52.

Nº 946 — Demitir — "A bem do Serviço Público", o servidor Sergio Thomazini matrícula nº 2.116.334 do cargo de Patrulheiro nível 14, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 11º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item V do art. 201, combinado com o art. 209, por haver infringido o disposto nos itens I, IX e X do art. 207, e os itens IV, VI e VII do art. 194 e IV e X, do art. 195, todos da Lei 1.711, de 28-10-52 e os itens II do art. 36 e III e XXVI do art. 37, das Instruções Administrativas para a Patrulha Rodoviária.

Nº 947 — Demitir — O servidor José Avelino da Silva, matrícula número 2.101.456, do cargo de Trabalhador nível 1 do Quadro Pessoal Parte Especial desta Autarquia, lotado no 13º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item V do artigo 201, por haver infringido o disposto no item II parágrafo 1º do artigo 207, ambos da Lei 1.711, de 28-10-52.

Nº 948 — Demitir — O servidor José Manoel Pereira, matrícula número 2.111.984 da função de Pedreiro amparado pela Lei 4.069-62 desta Autarquia, lotado no 9º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item V do artigo 201, por haver infringido o disposto no item II parágrafo 1º do artigo 207, ambos da Lei 1.711, de 28-10-52.

Nº 949 — Aposentar o servidor Manoel Santana Pereira, matrícula número 2.111.085, no cargo de Trabalhador nível 1, do Q.P.P.E. desta Autarquia, lotado no 9º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do artigo 176 com as vantagens previstas no item III do artigo 178, da Lei 1.711, de 28-10-52.

Nº 950 — Aposentar o servidor Prudêncio de Oliveira, matrícula número 2.109.111, no cargo de Guarda nível 10, do Q.P.P.E. desta Autarquia, lotado no 16º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei 1.711, de 28-10-52.

Nº 951 — Aposentar a servidora Elsie de Carvalho, matrícula número 2.092.254, no cargo de Escrevente

— As R-partições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIROCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 18,00

Ano NCr\$ 36,00

Exterior:

Ano NCr\$ 39,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 13,50

Ano NCr\$ 27,00

Exterior:

Ano NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

Datilógrafa, nível 7, do Q.P.P.E. desta Autarquia lotada no 6.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do artigo 176, com as vantagens previstas no item III — do artigo 178, ambos da Lei número 1.711 de 28-10-52.

N.º 952 — Aposentar o servidor Geraldo Delfino da Costa, matrícula n.º 1.013.288, no cargo de Carpinteiro, nível 9, do Q.P.P.E. desta Autarquia lotada no 6.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952. — Eliseu Resende.

PORTARIA DE 28 DE MAIO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.856, de 17-10-58, combinado com a alínea "b" do artigo 6.º do Decreto n.º 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

N.º 955 — Demitir o servidor Alcides Cândido do Nascimento, matrícula 2.144.403, da função de trabalhador amparado pela Lei 4.069-62 desta Autarquia, lotado no 15.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item V do art. 201, por haver infringido o disposto no item II § 1.º do art. 207, ambos da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952. — Eliseu Resende.

PORTARIA DE 29 DE MAIO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.856, de 17-10-58, combinado com a alínea "b" do artigo 6.º do Decreto n.º 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

N.º 1.005 — Aposentar o servidor Fernando Garcez Vieira, matrícula n.º 1.164.348, no cargo de Engenheiro nível 22-B, do Quadro de Pessoal Par. te Permanente desta Autarquia, lota-

forma do disposto nos artigos 1.º e 2.º da Lei 3.906, de 19-6-67. — Eliseu Resende.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIAS DE 21 DE MAIO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, § 3.º, item 7, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 58.324, de 2 de maio de 1966 publicado no Diário Oficial da União, de 27 subsequente resolve

N.º 366 — Dispensar, a pedido, de acordo com o disposto no artigo 71, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Renato Martins Guedes Pinto — Engenheiro 22-B, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia da função gratificada símbolo 2-F de Chefe da Seção Técnica (IF-ST) da Inspetoria Fiscal dos Portos de São Francisco do Sul e Itajaí, da 8.ª Diretoria Regional deste Departamento, designado conforme Portaria n.º 1.201-DG, de 6 de setembro de 1966, publicada no Diário Oficial número 179 e no BOAD n.º 16, respectivamente de 22 e 23-9-66.

N.º 367 — Dispensar, "ex officio" de acordo com o disposto no artigo 71, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Dorval Campos — Auxiliar de Engenheiro, 13-B, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia da função gratificada símbolo 4-F de Chefe da Seção Administrativa (IF-SA), da Inspetoria Fiscal dos Portos de São Francisco do Sul e Itajaí da 8.ª Diretoria Regional deste Departamento, designado conforme Portaria n.º 988-DG, de 12 de agosto de 1966, publicada no Diário Oficial número 159 e no BOAD n.º 6, respectivamente de 23 de agosto de 1966 e 9 de setembro de 1966.

N.º 369 — Designar Cléia Regina Schneider, Escriturário 10-B, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função Tat-

ficada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção Administrativa (IF-SA), da Inspetoria Fiscal dos Portos e São Francisco do Sul e Itajaí, da 8.ª Diretoria Regional deste Departamento, em decorrência da dispensa da referida função de Dorval Campos — Auxiliar de Engenheiro 13-B.

N.º 370 — Designar Dorval Campos — Auxiliar de Engenheiro 13-B, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer, em caráter ex-

cepcional e temporário, a função gratificada símbolo 2-F, de Chefe da Seção Técnica (IF-ST), da Inspetoria Fiscal dos Portos de São Francisco do Sul e Itajaí, da 8.ª Diretoria Regional deste Departamento, em decorrência da dispensa da referida função de Renato Martins Guedes Pinto — Engenheiro 22-B.

PORTARIAS DE 23 DE MAIO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a letra "h", do artigo 8.º, combinado com o § 5.º, do artigo 23, da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963 publicada no Diário Oficial, de 21 subsequente, resolve:

N.º 372 — Aposentar no Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, Parte I de 18 do mesmo mês e ano, Quintino Antônio de Souza, Operário Especialista, nível 8-A, de acordo com o art. 100, item I, combinado com o 101, letra "b", da Constituição Federal, de 24 de janeiro de 1967.

N.º 377 — Conceder aposentadoria, no Anexo I, do Quadro de Pessoal desta Autarquia aprovado pelo Decreto n.º 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, Parte I, de 18 do mesmo mês e ano, a Félix Maes, Auxiliar de Topohidrografia, nível 13, amparado pela Lei n.º 3.483 de 8 de dezembro de 1956, de acordo com o artigo 100, item II, combinado com o artigo 177, § 1.º da Constituição Federal, de 24 de janeiro de 1967.

N.º 378 — Conceder aposentadoria, no Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia aprovado pelo Decreto n.º 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, Parte I de 18 do mesmo mês e ano a José Raymundo, Mestre Especialista, nível 14-B, amparado pelo artigo 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias de acordo com o artigo 100, item II, combinado com o artigo 177, § 1.º da Constituição Federal, de 24 de fevereiro de 1967.

COLEÇÃO DAS LEIS 1968

VOLUME I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Leis de janeiro a março

Divulgação n.º 1.043

PREÇO NC\$ 2,00

VOLUME II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de janeiro a março

Divulgação n.º 1.044

PREÇO NC\$ 12,00

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas:

Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Agência I:

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recorrimento Postal

Em Brasília

Na sede do D. N.

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL SOCIEDADE ANÔNIMA

Estrada de Ferro Central do Brasil

PORTARIA DE 26 DE ABRIL
DE 1968

O Superintendente da Estrada de Ferro Central do Brasil, com base no art. 3º do Decreto nº 42.380, de 30 de setembro de 1957, com a redação alterada pelo Decreto nº 43.548, de 10 de abril de 1958, usando das atribuições compreendidas nos artigos 4º e 5º do Decreto nº 43.549, de 10 de abril de 1958 e art. 1º, alínea a, b, c e d, do Decreto nº 47.893, de 10.3.1960, resolve:

Nº 60 — Exonerar *ex officio*, com base no art. 75 Item II, da Lei nº 1.711-52, face a estarem ausentes do serviço há mais de (2) dois anos, os servidores abaixo:

A) Antônio Baptista da Silva, Auxiliar de Artífice Temporário, matrícula nº 520.693, admitido em 1.9.56, ausente desde 30.7.59.

B) Geraldo Pinheiro Júnior, Auxiliar de Artífice Temporário, matrícula nº 520.691, admitido em 1.9.56, ausente desde 30.7.59. — Francisco Cruz.

PORTARIA DE 8 DE MAIO
DE 1968

O Superintendente da Estrada de Ferro Central do Brasil, com base no art. 3º do Decreto nº 42.380, de 30 de setembro de 1957, com a redação alterada pelo Decreto nº 43.548, de 10.4.1958, usando das atribuições compreendidas nos artigos 4º e 5º do Decreto nº 43.549, de 10.4.1958 e art. 1º, alínea a, b, c e d, do Decreto nº 47.893, de 10.3.1960, resolve:

Nº 65 — Dispensar dos Serviços desta Estrada, o servidor, Luiz José Soares, Caldeireiro, nível 8, matrícula nº 505.186, admitido em 28.5.54, com base no art. 207, § 2º, da Lei número 1.711-52.

PORTARIA DE 10 DE MAIO
DE 1968

O Superintendente da Estrada de Ferro Central do Brasil, com base no art. 3º do Decreto nº 42.380, de 30 de setembro de 1957, com a redação alterada pelo Decreto nº 43.548, de 10 de abril de 1958, usando das atribuições compreendidas nos artigos 4º e 5º do Decreto nº 43.549, de 10.4.1958 e art. 1º, alínea a, b, c e d, do Decreto nº 47.893, de 10.3.1960, resolve:

Nº 66 — Dispensar, dos Serviços desta Estrada o servidor, Benedito Gomes, Auxiliar de Maquinista nível 8, matrícula nº 503.932, admitido em 20.4.54, com base no art. 207, § 2º, da Lei nº 1.711-52. — Francisco Cruz.

SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA S. A.

PORTARIA DE 14 DE MAIO
DE 1968

O Diretor-Presidente do Serviço de Navegação da Bacia do Prata Sociedade Anônima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais da empresa, resolve:

Nº 43 — Nomear Ruthenio Fernandes, para exercer o cargo em confiança de Chefe de Serviço da Exação.

A critério exclusivo da Diretoria, o empregado poderá reverter ao cargo anteriormente ocupado, perdendo a remuneração do cargo em confiança.

PORTARIAS DE 15 DE MAIO
DE 1968

O Diretor-Presidente do Serviço de Navegação da Bacia do Prata Sociedade Anônima, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 102, de 4 de maio de 1967, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes.

Considerando o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Ministro dos Trans-

portes a fls. 39 do Processo MVOP. nº 19.332-64, resolve:

Nº 44 — Reintegrar, nos termos do artigo 58, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor Raf Tomy Matossi no Cargo de Chapeador A (Código A.1702.8.A), a partir da data de sua apresentação pelo Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro — 29 de junho de 1962.

A presente reintegração ocorre no Quadro em Extinção do Ministério dos Transportes, de que trata o Artigo 23,

parágrafo 1º do Decreto-lei nº 154, de 10 de fevereiro de 1967.

O Diretor-Presidente do Serviço de Navegação da Bacia do Prata Sociedade Anônima, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Nº 45 — Designar o Diretor-Técnico substituí-lo no cargo de Diretor-Presidente, durante sua ausência da sede, co. Eng. Ronaldo Gomes Ferraz, para o dia 16 do corrente até o seu regresso. — Geraldo Luiz Brandão Ungerer.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA DE 2 DE MAIO
DE 1968

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 186 — Conceder Aposentadoria: De acordo com o artigo 53 item II, da Lei número 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, combinado com o artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a

José Silveira, matrícula número 1.225.003, no cargo de Professor Catedrático, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, com lotação fixada na Faculdade de Medicina da Universidade Federal da Bahia, tendo em vista o que consta do Processo nº 4.729-68, da Reitoria da mesma Universidade.

De acordo com o artigo 182, alínea "b", § 1º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a

Maria Izabel de Pinho e Souza, matrícula número 1.939.441. Oficial de Administração nível 16, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, no Cargo de Secretária 2-ª, com lotação fixada na Faculdade de Filosofia da Universidade Federal da Bahia, tendo em vista o que consta do Processo nº 3.151-68, da Reitoria da mesma Universidade.

PORTARIA DE 17 DE MAIO
DE 1968

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 43, alínea "I", do

Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Nº 222 — De acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, conceder, a pedido, exoneração a partir de 17.5.68, a Mercedes Cunha de Mendonça, matrícula nº 1.051.206, do cargo de Orientador Vocacional, nível 16, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, desta Universidade, lotada no Instituto de Orientação Vocacional. — Roberto Figueira Santos.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

PORTARIA DE 12 DE MAIO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, da Lei nº 4.881-A de 6 de dezembro de 1965 (Estatuto do Magistério Superior) e pelo Aviso-Circular número 829-Br. de 15 de abril de 1966, do Senhor Ministro da Educação e Cultura e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo número 220.812-65-MEC, resolve

Nº 189 — Conceder exoneração, na forma do art. 75, inciso I, da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952, a Glauco Benévolo de Benévolo, ocupante do cargo de Professor Catedrático, EC-501, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, a integrar o Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, por força do disposto no art. 56 da referida Lei nº 4.881-A de 6 de dezembro de 1965 — Guillard Martins Alves

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

GERÊNCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHOS DO DIRETOR

De 24.5.68, deferindo, na forma dos Pareceres, o requerido nos processos nºs:

Sociedades Corretoras

a) Autorização para funcionar:

A-67/3386 — C. Liberal — Corretora de Valores Ltda. — Rio de Janeiro (RJ)

A-67/4006 — W. Behrmann Sociedade Corretora de Câmbio e Valores Ltda. — Salvador (BA)

A-68/326 — Sofipar — Sociedade Corretora Paranaense Ltda. — Curitiba (PR)

Sociedades Distribuidoras

a) Autorização para funcionar:

A-68/225 — W. Lages — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Rio Grande (RS)

A-68/501 — Porto Seguro Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — São Paulo (SP)

A-68/768 — L. A. Karam, Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Bagé (RS)

A-68/832 — Divacal Distribuidora Canoense de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Canoas (RS)

A-68/982 — Advakor — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Rio de Janeiro (RJ)

A-68/993 — Paiva Garcia — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Rio de Janeiro (RJ)

A-68/1793 — Holanda Distribuidora de Valores Mobiliários S. A. — Rio de Janeiro (RJ)

A-68/1832 — Real Guanabara S. A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários — Rio de Janeiro (RJ)

A-68/2002 — Price — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Rio de Janeiro (RJ)

A-68/2035 — Rubi — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Rio de Janeiro (RJ)

A-68/2038 — Finauto — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — São Paulo (SP)

A-68/2060 — Nova Rio S. A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários — Rio de Janeiro (RJ)

A-68/2074 — Divisa — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — São Paulo (SP)

b) Instalação de dependência

A-68/416 — Lautum — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S. A. — Em São Paulo (SP)

A-68/1793 — Holanda Distribuidora de Valores Mobiliários S. A. — Em São Paulo (SP) e Salvador (BA).

A-68/2002 — Price — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Em São Paulo (SP) e Salvador (BA).

DESPACHOS DO GERENTE

De 27.5.68, deferindo, na forma dos Pareceres, o requerido nos processos nºs:

Sociedades Corretoras

a) Aumento de capital e admissão de novos quotistas:

A-68/1795 — Corretora Rocha — Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — De NCr\$ 22.500,00 para NCr\$ 100.000,00.

b) Aumento de capital e mudança de denominação social:

A-68/380 — Escritório Ruy Celidonio Sociedade Corretora Ltda. — De NCr\$ 90.000,00 para NCr\$ 110.000,00. — Alteração contratual de 28.3.68, adotada a denominação de "Escritório Ruy Celidonio Sociedade Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Ltda."

c) Cessão de quotas e mudança de denominação social:

A-68/136 — Fiat — Sociedade Corretora de Valores Ltda. — Alteração contratual de 5.2.68, adotada a denominação de "Fiat — Sociedade Corretora de Valores Mobiliários Ltda."

— Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos

a) Aumento de capital — reforma de estatuto:

A-68/2227 — Eletta S. A. — Financiamento, Crédito e Investimento — De NCr\$ 2.500.000,00 para NCr\$ 3.300.000,00.

b) Prorrogação do prazo de funcionamento:

A-67/3896 — Cia. de Crédito, Financiamento e Investimento Comand — Até 24.1.70.

c) Reforma de estatuto com mudança de denominação social:

A-68/2148 — Fibra S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos A.G.E. de 2.5.68, adotada a denominação de "Fibra S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos."

INSPETORIA DE BANCOS

DESPACHOS DO CHEFE DA DIOCU

Deferindo, nos termos dos Pareceres, o requerido nos processos nºs:

Em 27.5.68

Constituição de reservas para futuro aumento de capital — Lei nº 4.357-64

277-68 — Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S. A. — De NCr\$ 2.318.165 43

Em 28.5.68

a) Constituição de reservas para futuro aumento de capital — Lei nº 4.357-64

288-68 — Banco Comercial do Paraná S. A. — De NCr\$ 2.349.035,16

b) Reforma de estatutos sociais

288-68 — First National City Bank — Assembleia geral ordinária de ... 5.3.68.

BANCO CENTRAL DO BRASILFISCALIZAÇÃO E REGISTRO DE CAPITALS ESTRANGEIROSREGISTROS EFETUADOS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 19681 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOSCertificados emitidos no Rio de Janeiro

<u>Nº do Certificado</u>	<u>Empresa Nacional Empresa Estrangeira</u>	<u>Valor</u>	<u>Equivalência em US\$</u>
21/4744-910	Rhodia - Inds. Químicas e Têxteis S/A Speicnim - Société pour l'Équipement des Industries Chimiques.	FF 4.507.960,00	913.085,93
41/4743	Schottbras Ind. e Com. de Vidros Ltda. Jenaer Glaswerk Schott & Gen	DM 24.000,00	6.000,00
44/4746	Bco. Lar Brasileiro S/A The Chase Manhattan Bank N.A.	US\$ 1.000.000,00	1.000.000,00
41/4747	Xerox do Brasil S.A. - Reproduções Gráficas Xerox Corp.	US\$ 500.000,00	500.000,00
41/4748	Italcable Servizi Cablografici Radiotelegra fici e Radioelettrici Società per Azioni Italcable Servizi Cablografici Radiotele grafici e Radioelettrici Società per Azi oni.	Lit. 80.000.000,00	128.000,00
41/4749	Ind. de Celulose Borregaard S/A Aktieselskapet Borregaard	US\$ 10.000,00	10.000,00
41/4750	Mineração Santa Mônica Ltda. Universe Tankship Co., Inc.	US\$ 10.000,00	10.000,00
44/4751	The First National Bank of Boston The First National Bank of Boston	US\$ 30.000,00	30.000,00
44/4752	First National City Bank First National City Bank	US\$ 200.000,00	200.000,00
44/4753	Bco. Lar Brasileiro S/A The Chase Manhattan Bank N.A.	US\$ 875.000,00	875.000,00
41/4754	Fruenau do Brasil S/A Ind. de Viaturas Fruenau Corp.	US\$ 140.902,00	140.902,00
21/4755-911	Dr. Branly Macêdo de Oliveira Siemens Aktiengesellschaft Wernerwerk für Medizinische Technik	DM 42.314,00	10.578,50
21/4756-912	Instituto do Câncer do Ceará Siemens A.G. Wernerwerk fuer Medizinis che Technik	DM 167.090,00	41.772,50
41/4757	CCF-Mercantil Representações S.A. Marsan S.A.	US\$ 22.000,00	22.000,00
21/4758-913	Termoelétrica de Charqueadas S.A. Allgemeine Elektrizitäts-Gesellschaft (AEG)	DM 476.963,00	119.240,75
41/4759	AGFA - Gevaert do Brasil S/A - Produtos Fotográficos Gevaert-Agfa N.V.	US\$ 315.000,00	315.000,00
44/4760	Bco. Lar Brasileiro S/A The Chase Manhattan Bank N.A.	US\$ 200.000,00	200.000,00
44/4761	First National City Bank First National City Bank	US\$ 300.000,00	300.000,00
41/4762	Votec Vões Técnicas e Executivos S.A. S.G. Warburg & Co.	US\$ 12.485,00	12.485,00
41/4763	Niagara S/A Com. e Ind. Thelma Schmitt Stevens	US\$ 10.132,60	10.132,60

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Valor		Equivalência em US\$
21/4764-914	Telas Metálicas Gantex S/A Établissements Gantois	FF	196.046,94	39.709,25
41/4765	Entrerios - Com. e Administração Ltda. Universe Tankships Inc.	US\$	2.925.387,77	2.925.387,77
41/4766	Cia. Mineira de Cimento Portland S/A - COMINCI Swiss Bank Corp.	US\$	2.100.000,00	2.100.000,00
41/4767	Entrerios Com. e Administração Ltda. Universe Tankships Inc.	US\$	67.000,00	67.000,00
41/4768	Francisco Aguiar Com. e Ind. S.A. B. Ashworth & Co. (Overseas) Ltd.	US\$	33.000,00	33.000,00
41/4769	Massoud Vitta Yallouz Miche Harari	US\$	10.000,00	10.000,00
41/4770	Horst Guenther Gilljam Hans Becker	DM	12.497,33	3.124,33
41/4771	Dowell - Serviços de Cimentação e Estimula ção de Poços Ltda. Cranley Corp. Ltd.	US\$	20.000,00	20.000,00
41/4772	Dowell - Serviços de Cimentação e Estimula ção de Poços Ltda. Cranley Corp. Ltd.	US\$	30.000,00	30.000,00
44/4773	The First National Bank of Boston The First National Bank of Boston	US\$	300.000,00	300.000,00
44/4774	The First National Bank of Boston The First National Bank of Boston	US\$	40.000,00	40.000,00
21/4775-915	Ind. de Parafusos Mapri S/A J.G. Kayser GmbH Maschinenfabrik Obs.: Canc. e subst. o de nº 21/3820-596, de 21.08.67	DM	1.672.980,00	418.245,00
44/4776	Bco. do Brasil S/A National Bank of North America	US\$	2.000.000,00	2.000.000,00
44/4777	Bco. do Brasil S/A Marine Midland Grace Trust Co. of New York	US\$	2.000.000,00	2.000.000,00
44/4778	Bco. do Brasil S/A Morgan Guaranty Trust Co. of New York	US\$	2.000.000,00	2.000.000,00
44/4779	Bco. do Brasil S/A First National City Bank	US\$	5.000.000,00	5.000.000,00
44/4780	Bco. Lar Brasileiro S/A Trade Development Bank	US\$	250.000,00	250.000,00
41/4781	Klabin Irmãos & Cia. The Chase Manhattan Bank (National As- sociation)	US\$	1.000.000,00	1.000.000,00
41/4782	Associação dos Estabelecimentos de Pada- rias da Bahia The Deltec Banking Corp. Ltd.	US\$	408.000,00	408.000,00
21/4783-916	Escritório de Serviços de Engenharia Ltda. Wild Heerbrugg S.A.	Sw.Fr.	58.400,47	13.503,00
41/4784	Petróleo Brasileiro S.A. Gazoccean S.A.	FF	679.938,86	137.721,41
44/4785	Bco. Aymoré de Investimento S/A National Bank of North America	US\$	380.000,00	380.000,00
44/4786	Bco. Lar Brasileiro S/A The Chase Manhattan Bank, N.A.	US\$	150.000,00	150.000,00
44/4787	Bco. do Brasil S/A Crocker-Citizens National Bank	US\$	1.500.000,00	1.500.000,00
44/4788	Bco. do Brasil S/A The Toronto-Dominion Bank	US\$	5.000.000,00	5.000.000,00

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Valor	Equivalência em US\$
21/4789-917	Associação dos Empregados Com. do Rio de Janeiro Siemens Aktiengesellschaft Wernerwerk fuer Medizinische Technik	DM 104.456,00	26.114,00
21/4790-918	Sociedade de Beneficência e Caridade "Hospital São Roque" Siemens Aktiengesellschaft Wernerwerk fuer Medizinische Technik	DM 109.997,00	27.499,25
21/4791-919	Maternidade e Hospital Amaral Carvalho Siemens Aktiengesellschaft Wernerwerk fuer Medizinische Technik	DM 110.292,00	27.573,00
44/4792	Bco. do Brasil S/A The Fidelity Bank	US\$ 1.000.000,00	1.000.000,00
44/4793	Bco. do Brasil S/A The First National Bank of Chicago	US\$ 3.000.000,00	3.000.000,00
44/4794	Bco. do Brasil S/A Manufacturers Hanover Trust Co.	US\$ 5.000.000,00	5.000.000,00
44/4795	Bco. do Brasil S/A Bankers Trust Co.	US\$ 3.000.000,00	3.000.000,00
44/4796	Bco. do Brasil S/A Commerzbank AG.	DM 5.000.000,00	1.250.000,00
44/4797	Bco. do Brasil S/A Bank of London & South America Ltd.)	US\$ 1.000.000,00	1.000.000,00
44/4798	Bco. do Brasil S/A The Bank of New York	US\$ 1.000.000,00	1.000.000,00
44/4799	Bco. do Brasil S/A Deutsch-Südamerikanische Bank AG	DM 10.000.000,00	2.500.000,00
44/4800	Bco. do Brasil S/A Ibero Amerika Bank A.G.	DM 4.000.000,00	1.000.000,00
44/4801	Bco. do Brasil S/A National Provincial and Rothschild (London)	US\$ 1.500.000,00	1.500.000,00
41/4802	Com. e Ind. de Bebidas Real Ltda. Harold Realty Corp.	US\$ 25.000,00	25.000,00
41/4803	Com. e Ind. de Bebidas Real Ltda. Carol Land Corp.	US\$ 25.000,00	25.000,00
44/4804	Bco. da Bahia S/A National Bank of North America	US\$ 200.000,00	200.000,00
41/4805	Aeroquip Sulamericana Ind. e Com. S/A Aeroquip Corp.	US\$ 20.000,00	20.000,00
21/4806-920	Inds. Gráficas Ribeiro Ltda. Otto Wolff Aktiengesellschaft	DM 565.493,00	141.373,25
21/4807	Cia. "Cacique" de Café Solúval Gunson's Sortex Ltd. Obs.: Canc. e subst. o de nº 21/1246, de 4.1.66.	£ 15.132-14-04	36.318,51
21/4808-921	Hospital São Lucas de Pato Branco Ltda. Siemens AG. Wernerwerk fuer Medizinische Technik	DM 100.655,00	25.163,75
21/4809-922	Cartonagem Mauá Ltda. AB Printing Equipment	Sw.Kr. 110.000,00	21.263,39
21/4810-923	Nobre Gráfica Editora Ltda. AB Printing Equipment	Sw.Kr. 110.000,00	21.263,39
21/4811-924	Dr. Abram Scaletscky Siemens AG. Wernerwerk fuer Medizinische Technik	DM 83.871,00	20.967,75
44/4812	Bco. Mineiro do Oeste S/A Trade Development Bank	US\$ 365.000,00	365.000,00
44/4813	Bco. Lar Brasileiro S/A Deutsch-Südamerikanische Bank A.G.	DM 125.000,00	31.250,00

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Valor	Equivalência em US\$
44/4814	Bco. do Estado da Guanabara S/A Manufacturers Hanover Trust Co.	US\$ 300.000,00	300.000,00
41/4815	Administradora Rondonópolis S/A Aviation Traders S/A	US\$ 11.000,00	11.000,00
41/4816	Serviços Técnicos e Comércio "Sertico" Ltda. Warner-Lambert Pharmaceutical Co.	US\$ 15.311,00	15.311,00
21/4817-925	Cromocart Artes Gráficas S.A. Color Metal A.G.	Sw.Fr. 224.029,00	51.798,61
21/4818-926	Clínica Radiológica Emílio Amorim S.A. Siemens AG. Wernerwerk fuer Medizinische Technik	DM 377.607,00	94.401,75
21/4819-927	Sociedade Hospitalar Santo Antônio e Maternidade Zenaide Bertaso Siemens AG. Wernerwerk fuer Medizinische Technik	DM 96.039,00	24.009,75
41/4820	Deswaan Comercial e Industrial de Matérias Primas S/A H.V.A. - Nederland N.V.	Fls. 360.000,00	154.696,13
41/4821	Eutetic Inds. Metalúrgicas Ltda. Bco. Fiduciário do Panamá S/A	US\$ 238.000,00	238.000,00
44/4822	Bco. do Est. da Guanabara S/A Manufacturers Hanover Trust Co.	US\$ 100.000,00	100.000,00
44/4823	Bco. Lar Brasileiro S/A Deutsch-Südamerikanische Bank A.G.	DM 125.000,00	31.250,00
21/4824-928	Dr. Wilson Rosas Siemens AG. Wernerwerk fuer Medizinische Technik	DM 85.300,00	21.325,00
41/4825	Simoniz do Brasil S.A. - Ind. e Com. Simoniz Co.	US\$ 5.000,00	5.000,00
41/4826	Inds. Dentárias Dentsply S.A. The Dentists' Supply Co. of New York	US\$ 25.000,00	25.000,00
44/4827	Bco. Lar Brasileiro S/A Deutsch-Südamerikanische Bank A.G.	DM 250.000,00	62.500,00
44/4828	Bco. Lar Brasileiro S/A Deutsch-Südamerikanische Bank A.G.	DM 250.000,00	62.500,00
21/4829-929	Alumínio Minas Gerais S/A S/A Brown Boveri & Cie.	Sw.Fr. 1.139.200,00	263.398,84
41/4830	Arthur Andersen & Co. Arthur Andersen & Co.	US\$ 25.000,00	25.000,00
41/4831	Willy Zenger Caisse d'Épargne du District de Courtenay	Sw.Fr. 50.000,00	11.560,69
21/4832-930	Inds. Elétricas Brown Boveri S.A. WMW Export-Werzeugmaschinen Metallwaren	US\$RDA 33.161,00	33.161,00
21/4833-931	Dr. Azuil Arruda de Assis Siemens AG. Wernerwerk fuer Medizinische Technik	DM 95.998,00	23.999,50
21/4834-932	Instituto Maternidade, Assistência à Infância e Policlínica de Barbacena Siemens AG. Wernerwerk fuer Medizinische Technik	DM 104.387,00	26.096,75
21/4835-933	Dr. Itamar Pitanga da Silva Siemens AG. Wernerwerk fuer Medizinische Technik	DM 95.998,00	23.999,50
21/4836-934	Santa Casa de Misericórdia de Penápolis Siemens AG. Wernerwerk fuer Medizinische Technik	DM 119.154,00	29.788,50
21/4837-935	Cia. de Pesca Norte do Brasil - COPEBRA Netherlands Antilles Shipping Co., N.V.	US\$ 82.500,00	82.500,00

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Brasileira	Valor	Equivalência em US\$
41/4838	Joseph Safra Banque pour le Développement Commercial	US\$ 500.000,00	500.000,00
41/4839	Moise Safra Banque pour le Développement Commercial	US\$ 500.000,00	500.000,00
44/4840	Bco. Bozano, Simonsen de Investimento S/A Bank of London & South America Ltd.	US\$ 400.000,00	400.000,00
44/4841	Bco. Bozano, Simonsen de Investimento S/A Bank of London & South America Ltd.	US\$ 200.000,00	200.000,00
44/4842	Bco. Aliança do Rio de Janeiro S/A The Chase Manhattan Bank	US\$ 200.000,00	200.000,00
44/4843	Bco. Aliança do Rio de Janeiro S/A Bankers Trust Co.	US\$ 190.000,00	190.000,00
44/4844	Bco. Lar Brasileiro S/A Deutsch-Suedamerikanische Bank A.G.	DM 100.000,00	25.000,00
44/4845	Bco. Lar Brasileiro S/A Deutsch-Suedamerikanische Bank A.G.	DM 160.000,00	40.000,00
44/4846	Bco. Mineiro do Oeste S/A Deutsche Ueberseeische Bank A.G.	DM 1.500.000,00	375.000,00
44/4847	Bco. Mineiro do Oeste S/A Republic National Bank of New York	Sw.Fr. 2.147.580,00	496.550,28
41/4848	Cia. Desenvolvimento de Inds. Minerais (CODIM) Union Carbide Corp.	US\$ 28.000,00	28.000,00
41/4849	Prospec S.A. - Geologia, Prospecções e Aerofotogrametria Kern & Co. AG.	Sw.Fr. 88.100,00	20.369,94
44/4850	Bco. Aymoré de Investimento S/A National Bank of North America	US\$ 250.000,00	250.000,00
41/4851	Mead Johnson/Endochimica Ind. Farmacêutica S.A. Distribuidora Alifarm S.A.	US\$ 20.000,00	20.000,00
44/4852	Bco. Mineiro do Oeste S/A Banque pour le Développement Commercial	Sw.Fr. 2.147.691,83	496.576,15
21/4853-936	Dr. Alfredo Sebastião Sabino de Freitas e Dr. Paulo de Oliveira Cardoso Siemens AG Wernerwerk fuer Medizinische Technik	DM 116.841,00	29.210,29
21/4854-937	Fieltex S/A Ind. Têxtil Carl Hamel Spinn-und Zwirnerel maschi- nen AG	Sw.Fr. 199.322,00	46.086,01
41/4855	Hans-Maria Donnersmarck AB Stator	Sw.Kr. 115.000,00	22.229,91
21/4856-938	Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS Odense Steel Shipyard Ltd. A/S	Dan.Kr. 173.250.000,00	23.100.000,00
21/4857-939	Rio Velho S.A. Inds. Gráficas AB Printing Equipment	Sw.Kr. 113.340,00	21.909,02
21/4858-940	Gráfica Editora Aquarela S/A AB Printing Equipment	Sw.Kr. 220.000,00	42.526,78
21/4859-941	Manufatura de Artefatos de Papelão e Papéis Cartonac Ltda. AB Printing Equipment	Sw.Kr. 110.000,00	21.263,39
21/4860-942	Cia. Progresso Industrial do Brasil Nishimen Co. Ltd.	US\$ 442.261,90	442.261,90
21/4861-943	Matiz Gráfica e Editora Ltda. AB Printing Equipment	Sw.Kr. 110.000,00	21.263,39
21/4862-944	Cia. Ferro Brasileiro S.A. Manufacture Belge de Lampes et de Mate- riel Electronique	Fr.Blg. 2.430.000,00	48.600,00
21/4863-945	Rádio Clube de Pernambuco S/A Ampex Pan American Co.	US\$ 34.404,50	34.404,50

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Valor	Equivalência em US\$
41/4864	Standard Electrica S.A. International Standard Electric Corp.	US\$ 600.000,00	600.000,00
41/4865	Cebrastec - Combustion Engineering do Brasil Serviços Técnicos e Com. Ltda. Combustion Engineering, Inc.	US\$ 3.000,00	3.000,00
41/4866	Amsler do Brasil - Máquinas e Aparelhos de Ensaio Ltda. Alfred J. Amsler & Co.	US\$ 250,00	250,00
44/4867	Bco. Lar Brasileiro S/A Deutsch-Südamerikanische Bank A.G.	DM 125.000,00	31.250,00
41/4868	S.A. de Com. Técnico Aeronáutico Hughes Tool Co.	US\$ 65.000,00	65.000,00
21/4869-946	Hospital Arapiara Siemens AG Wernerwerk fuer Medizinische Technik	DM 104.456,00	26.114,00
44/4870	Bco. Mineiro do Oeste S/A Banque pour le Développement Commercial	Sw.Fr. 4.295.200,00	993.109,82
44/4871	Bco. Mineiro do Oeste S/A Republic National Bank of New York	Sw.Fr. 3.006.520,00	695.149,13
44/4872	Bco. Lar Brasileiro S/A Deutsch-Südamerikanische Bank A.G.	DM 200.000,00	50.000,00
44/4873	Bco. Lar Brasileiro S/A Deutsch-Südamerikanische Bank A.G.	DM 130.000,00	32.500,00
44/4874	Bco. da Bahia S/A J. Henry Schroder Banking Corp.	US\$ 750.000,00	750.000,00
44/4875	Bco. da Bahia S/A Continental Illinois National Bank and Trust Co. of Chicago	US\$ 200.000,00	200.000,00
44/4876	Bco. do Intercâmbio Nacional S/A Trade Development Bank	US\$ 65.000,00	65.000,00

Certificados emitidos pelo Serviço Regional de São Paulo

244/118	Bco. de Investimento e Desenvolvimento Industrial S/A - INVESTBANCO Crédit Lyonnais	FF 493.000,00	99.856,99
244/119	The First National Bank of Boston The First National Bank of Boston	US\$ 150.000,00	150.000,00
241/120	J.A. Goldschmidt do Brasil S/A - Exportação, Importação e Comércio J.A. Goldschmidt S/A	US\$ 10.000,00	10.000,00
241/121	Noreno Brasil S/A - Engenharia Civil e Construções Adela Investment Co. S/A	US\$ 300.000,00	300.000,00
244/122	Bco. Auxiliar de São Paulo S/A The Toronto Dominion Bank	US\$ 50.000,00	50.000,00
244/123	Bco. Auxiliar de São Paulo S/A The Toronto Dominion Bank	US\$ 100.000,00	100.000,00
241/124	HY - Line Agro-Comércio Ltda. Wallace Chicks, Inc.	US\$ 20.000,00	20.000,00
244/125	Bco. Cidade de São Paulo S/A Irving Trust Co.	US\$ 60.000,00	60.000,00
244/126	Bco. Cidade de São Paulo S/A Irving Trust Co.	US\$ 65.000,00	65.000,00
244/127	Bco. Cidade de São Paulo S/A Sparticus Kredit Registered Treuunternehmen	US\$ 20.000,00	20.000,00
244/128	Bco. da Bahia S/A A/S Kjobenhavns Handelsbank	DM 2.000.000,00	500.000,00

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Valor	Equivalência em US\$
244/129	Bank of London & South America Ltd. Bank of London & South America Ltd.	US\$ 300.000,00	300.000,00
244/130	Bco. Cidade de São Paulo S/A Dow Banking Corp.	US\$ 250.000,00	250.000,00
244/131	Bco. Cidade de São Paulo S/A Irving Trust Co.	US\$ 125.000,00	125.000,00
241/132	Cia. Mineira de Alumínio "ALCOMINAS" The Hanna Mining Co.	US\$ 25.000,00	25.000,00
244/133	Bank of London & South America Ltd. Bank of London & South America Ltd.	US\$ 500.000,00	500.000,00
241/134	Cia. Petroquímica Brasileira - COPEBRÁS Cities Service International Capital Corp.	US\$ 272.500,00	272.500,00
244/135	Bco. Francês e Brasileiro S/A Manufacturers Hanover Trust Co.	US\$ 200.000,00	200.000,00
241/136	Cia. Mineira de Alumínio "ALCOMINAS" - Aluminum Co. of America	US\$ 35.000,00	35.000,00
244/137	Bco. Cidade de São Paulo S/A Sparticus Kredit Registered Treuunter- nehmen	US\$ 80.000,00	80.000,00
244/138	The First National Bank of Boston The First National Bank of Boston	US\$ 100.000,00	100.000,00
244/139	Bco. Econômico da Bahia S/A National Bank of North America	US\$ 100.000,00	100.000,00
244/140	Bco. da Bahia S/A Kansallis - Osake - Pankki	DM 2.000.000,00	500.000,00
244/141	Bco. Francês e Brasileiro S/A Manufacturers Hanover Trust Co.	US\$ 200.000,00	200.000,00
244/142	Bco. Francês e Brasileiro S/A Deutsch-Sudamerikanische Bank	DM 160.000,00	40.000,00
244/143	Bco. Francês e Brasileiro S/A Crédit Lyonnais	FF 1.470.000,00	297.748,52
244/144	Bco. Francês e Brasileiro S/A Crédit Lyonnais	FF 887.400,00	179.742,59
244/145	Bco. de São Paulo S/A The Philadelphia National Bank	US\$ 20.000,00	20.000,00
244/146	Bco. de São Paulo S/A The Philadelphia National Bank	US\$ 170.000,00	170.000,00
244/147	Bco. de São Paulo S/A The Philadelphia National Bank	US\$ 180.000,00	180.000,00
244/148	Bco. de São Paulo S/A The Philadelphia National Bank	US\$ 100.000,00	100.000,00
241/149	Otto Deutz S/A - Motores e Tratores Klückner - Humboldt - Deutz A.G.	DM 285.000,00	71.250,00
244/150	Bco. Francês e Brasileiro S/A Deutsch-Sudamerikanische Bank	DM 140.000,00	35.000,00
241/151	Otto Deutz S/A - Motores e Tratores Klückner - Humboldt - Deutz A.G.	DM 875.000,00	218.750,00
241/152	Otto Deutz S/A - Motores e Tratores Klückner - Humboldt - Deutz A.G.	DM 540.000,00	135.000,00
241/153	Rondo Brasileira de Embalagens S/A Ronagra Établissement	Sw.Fr 60.000,00	13.872,83
241/154	"Excibra" Expansão Comercial e Industrial Brasileira S/A Chemical Bank New York Trust Co.	US\$ 15.000,00	15.000,00
241/155	UDYLITE DO BRASIL S/A - Ind. e Com. The Udyllite Corp.	US\$ 4.500,00	4.500,00

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Valor	Equivalência em US\$
244/156	Bco. de São Paulo S/A The First National Bank of Chicago	US\$ 100.000,00	100.000,00
244/157	Bco. de São Paulo S/A The First National Bank of Chicago	US\$ 100.000,00	100.000,00
241/158	Otto Deutz S/A - Motores e Tratores Klückner - Humboldt - Deutz A.G.	DM 800.000,00	200.000,00
241/159	Otto Deutz S/A - Motores e Tratores Klückner - Humboldt - Deutz A.G.	DM 1.900.000,00	475.000,00
241/160	Imobiliária e Incorporadora Nacional Ltda. Banca per lo Sviluppo Commerciale	US\$ 50.000,00	50.000,00
244/161	The First National Bank of Boston The First National Bank of Boston	US\$ 50.000,00	50.000,00
244/162	The First National Bank of Boston The First National Bank of Boston	US\$ 200.000,00	200.000,00
244/163	Bco. Francês e Brasileiro S/A Crédit Lyonnais	FF 245.000,00	49.624,67
244/164	Bco. Francês e Brasileiro S/A Crédit Lyonnais	FF 245.000,00	49.624,67
244/165	The First National Bank of Boston The First National Bank of Boston	US\$ 200.000,00	200.000,00
241/166	Administradora e Imobiliária Universo Ltda. Soliva A.G.	US\$ 1.500,00	1.500,00
241/167	Administradora e Imobiliária Universo Ltda. Soliva A.G.	US\$ 1.500,00	1.500,00
244/168	Bco. Francês e Brasileiro S/A Manufacturers Hanover Trust Co.	US\$ 100.000,00	100.000,00
244/169	Bco. Francês e Brasileiro S/A Deutsch Sudamerikanische Bank	DM 200.000,00	50.000,00
241/170	Administradora e Imobiliária Universo Ltda. Soliva A.G.	US\$ 5.000,00	5.000,00
244/171	Bco. Safra de Desenvolvimento S/A Trade Development Bank	Sw.Fr. 790.000,00	182.658,95
244/172	Bco. Safra de Desenvolvimento S/A Trade Development Bank	Sw.Fr. 260.000,00	60.115,60
244/173	Bco. Safra de Desenvolvimento S/A Trade Development Bank	Sw.Fr. 275.000,00	63.583,81
244/174	Bco. Econômico da Bahia S/A Trade Development Bank	Sw.Fr. 434.824,00	100.537,34
244/175	Bco. de Investimento e Desenvolvimento Industrial S/A - INVESTBANCO First National City Bank	US\$ 100.000,00	100.000,00
244/176	Bank of London & South America Ltd. Bank of London & South America Ltd.	US\$ 50.000,00	50.000,00
244/177	Bco. Safra de Desenvolvimento S/A Trade Development Bank	Sw.Fr. 2.150.000,00	497.109,82
244/178	Bco. Safra de Desenvolvimento S/A Trade Development Bank	Sw.Fr. 430.000,00	99.421,96
241/179	Administradora e Imobiliária Universo Ltda. Soliva A.G.	US\$ 1.500,00	1.500,00
241/180	Administradora e Imobiliária Universo Ltda. Soliva A.G.	US\$ 1.500,00	1.500,00
244/181	Bco. de Investimento e Desenvolvimento Industrial S/A - INVESTBANCO Crédit Lyonnais	FF 1.480.000,00	299.773,54
244/182	Bco. de Investimento e Desenvolvimento Industrial S/A - Investbanco First National City Bank	US\$ 100.000,00	100.000,00

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Valor	Equivalência em US\$
244/183	Bco. Safra de Desenvolvimento S/A Trade Development Bank	Sw.Fr. 435.000,00	100.578,03
244/184	Bco. de Investimento e Desenvolvimento Fi- ducial do Com. e Ind. S/A Manufacturers Hanover Trust Co.	US\$ 100.000,00	100.000,00
244/185	Bco. de Investimento e Desenvolvimento In- dustrial S/A - INVESTBANCO Crédit Lyonnais	FF 1.235.000,00	250.148,87
244/186	Bco. Cidade de São Paulo S/A Dow Banking Corp.	US\$ 120.000,00	120.000,00
244/187	Bco. Cidade de São Paulo S/A Dow Banking Corp.	US\$ 100.000,00	100.000,00
241/188	Cia. Brasileira de Caldeiras e Equipamentos Pesados The Mitsubishi Bank, Ltd.	US\$ 50.000,00	50.000,00
244/189	Bco. Cidade de São Paulo S/A Dow Banking Corp.	Sw.Fr. 435.000,00	100.578,03
244/190	Bco. Auxiliar de São Paulo S/A The Toronto Dominion Bank	US\$ 50.000,00	50.000,00
244/191	Bco. Auxiliar de São Paulo S/A The Toronto Dominion Bank	US\$ 100.000,00	100.000,00
241/192	Produtos Petro-Químicos "66" Ltda. Phillips Petroleum International Corp.	US\$ 25.500,00	25.500,00
244/193	Bco. de Investimento e Desenvolvimento Fi- ducial do Com. e Ind. S/A Manufacturers Hanover Trust Co.	US\$ 500.000,00	500.000,00
244/194	Bco. Cidade de São Paulo S/A Dow Banking Corp.	Sw.Fr. 217.500,00	50.289,01
244/195	Bco. Cidade de São Paulo S/A Dow Banking Corporation	Sw.Fr. 87.000,00	20.115,60
244/196	Bco. Francês e Italiano para a América do Sul S/A Cia. Financiera y Comercial Panameris SA	US\$ 100.000,00	100.000,00
244/197	Bco. Federal Itaú Sul Americano S/A Manufacturers Hanover Trust Co.	US\$ 50.000,00	50.000,00
244/198	Bco. Cidade de São Paulo S/A Dow Banking Corp.	Sw.Fr. 196.000,00	45.317,91
244/199	Bco. Francês e Italiano para a América do Sul S/A Compania Financiera y Comercial Paname- ris S/A	US\$ 50.000,00	50.000,00
244/200	Bco. Cidade de São Paulo S/A Dow Banking Corp.	Sw.Fr. 630.000,00	145.664,73
244/201	Bank of London & South America Ltd. Bank of London & South America Ltd.	US\$ 75.000,00	75.000,00
244/202	Bco. de São Paulo S/A The National Bank of North America	US\$ 25.000,00	25.000,00
244/203	Bco. de São Paulo S/A The Philadelphia National Bank	US\$ 50.000,00	50.000,00
244/204	Bco. de São Paulo S/A The National Bank of North America	US\$ 25.000,00	25.000,00
241/205	Luralex Ind. e Com. de Fios Têxteis Ltda. Whitehall Shipping Division of Orbit Ship- ping Corp.	US\$ 4.977,27	4.977,27
244/206	Bco. do Estado de São Paulo S/A Manufacturers Hanover Trust Co.	US\$ 500.000,00	500.000,00
244/207	Bco. Francês e Italiano para a América do Sul S/A Compania Financiera y Comercial Panameris S/A	US\$ 100.000,00	100.000,00

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Valor	Equivalência em US\$
244/208	Bco. de São Paulo S/A The National Bank of North America	US\$ 100.000,00	100.000,00
244/209	Bco. de São Paulo S/A The National Bank of North America	US\$ 50.000,00	50.000,00
244/210	Bco. Nacional do Com. de São Paulo S/A Manufacturers Hanover Trust Co.	US\$ 50.000,00	50.000,00
244/211	Bco. Francês e Italiano para a América do Sul S/A Compania Financiera y Comercial Panameris S/A	US\$ 100.000,00	100.000,00
241/212	Cia. Mineira de Alumínio "Alcominas" The Hanna Mining Co.	US\$ 15.000,00	15.000,00
241/213	Mitsui Brasileira Importação e Exportação Ltda. Mitsui & Co. (U.S.A.) Inc.	US\$ 30.000,00	30.000,00
241/214	Vulcanos do Brasil - Ind. e Com. S/A Chemical Bank New York Trust Co.	US\$ 150.000,00	150.000,00
241/215	M e C Schiffer - Ind. de Escôvas e Denti- frícios Ltda. Dr. Best G.M.B.H.	DM 15.000,00	3.750,00
241/216	Editôra Paulista de Arte Gráfica Ltda. Rector International Corp.	US\$ 5.000,00	5.000,00
241/217	Karibê S/A - Ind. e Com. Schweizerische Kreditanstalt-Stadt- filiale Seefeld	US\$ 100.000,00	100.000,00
241/218	M e C Schiffer - Ind. de Escôvas e Denti- frícios Ltda. Dr. Best G.M.B.H.	DM 15.000,00	3.750,00
241/219	M e C Schiffer - Ind. de Escôvas e Denti- frícios Ltda. M e C Schiffer	DM 57.000,00	14.250,00
244/220	Bco. do Estado de São Paulo S/A Morgan Guaranty Trust Co. of New York	US\$ 500.000,00	500.000,00
241/221	Karibê S/A - Ind. e Com. Schweizerische Kreditanstalt Stadt- filiale Zurich-Seefeld	US\$ 200.000,00	200.000,00
241/222	Valmet do Brasil S/A - Ind. e Com. de Tra- tores Svenska Handelsbanken	US\$ 250.000,00	250.000,00
241/223	B.O.L.S.A. - Empreendimentos Comerciais Ltda. Bolsa Ltd.	US\$ 376.033,00	376.033,00
244/224	Bco. Federal Itaú de Investimento S/A Svenska Handelsbanken	US\$ 300.000,00	300.000,00
241/225	Agrobel S/A - Agrícola Etablissement pour Participation Indus- trielle	Sw.Fr. 100.000,00	23.121,38
244/226	Bco. de Crédito Nacional S/A Merban Corp.	Sw.Fr. 450.000,00	104.046,24
244/227	Bco. de Crédito Real de Minas Gerais S/A Svenska Handelsbanken	US\$ 100.000,00	100.000,00
244/228	Bco. de São Paulo S/A First National Bank of Chicago	US\$ 50.000,00	50.000,00
244/229	Bco. Holandês Unido S/A Hollandsche Bank Unie N.V.	US\$ 750.000,00	750.000,00

2 - INVESTIMENTOS E REINVESTIMENTOS

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Valor	Equivalência em US\$	Observações
60/154-1570	Burroughs Eletrônica Ltda. Burroughs de Centro América S.A. US\$	1.241,38	1.241,38	Canc. e subst. o de nº 60/ 154-583, de 12.01.67

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Valor	Equivalência em US\$	Observações
60/153-1571	Inds. Burroughs Máquinas de Escritório Ltda. Burroughs de Centro América S/A	US\$ 6.206,90	6.206,90	Canc. e subst. o de nº 60/153-1271, de 12.10.67.
60/211-1572	Ind. Química e Farmacêutica Schering S.A. Schering Corp.	US\$ 835.077,59	835.077,59	Canc. e subst. o de nº 60/211-943, de 22.6.67.
60/748-1573	Cia. Siderúrgica Belgo Mineira Deltec Nominees Ltd.	US\$ 434.400,65	434.400,65	Canc. e subst. o de nº 60/748-1540, de 18.01.68.
60/1112-1574	The Sydney Ross Co. The Sydney Ross Co.	US\$ 325.000,00	325.000,00	
60/1113-1575	Sociedade de Pesca "Taiyo" Ltda. Taiyo Fishery Co. Ltd. (Taiyo Gyogyo Kabushiki Kaisha)	Yen 46.629.995,00	129.527,76	
60/1114-1576	Rondo Brasileira de Embalagens S.A. Ronagra Etablissement	Sw.Fr. 43.778,14	10.122,11	
60/561-1577	Brasprensas Rockwell S/A Rockwell-Standard Corp.	US\$ 474.740,94	474.740,94	Canc. e subst. o de nº 60/561-737, de 28.03.67.
60/1115-1578	Moinho Fluminense S.A. Inds. Gerais Agania S.A.	£ 9.993-07-10 US\$ 7.500,49	23.984,25 7.500,49	
60/1116-1579	Moinho Fluminense S.A. - Inds. Gerais Enta S.A.	£ 6.623-00-11	15.895,30	
60/1117-1580	Moinho Fluminense S.A. Inds. Gerais S.A. de Inversiones Industriales Interamericanas	£ 113.630-03-11	512.712,46	
60/1118-1581	Moinho Fluminense S.A. Inds. Gerais N.V. Beleggingsmaatschappij "Berg Domi"	£ 12.557-13-05 US\$ 25.000,71	30.138,40 25.000,71	
60/64-1582	Sylvania Produtos Elétricos Ltda. General Telephone & Electronics International Inc.	US\$ 1.494.670,27	1.494.670,27	Canc. e subst. o de nº 60/64-1135, de 21.08.67.
60/989-1583	Serviços Técnicos e Com. "Sartico" Ltda. Warner-Lambert Pharmaceutical Co	US\$ 45.779,90	45.779,90	Canc. e subst. o de nº 60/989-1366, de 7.11.67.
60/1119-1584	Demag do Brasil - Ind. e Com. de Máquinas Ltda. Demag Beteiligungen Aktiengesellschaft	DM 65.145,50	16.286,37	
60/920-1585	Celet S/A - Construção e Exploração de Instalações Elétricas e Telefônicas Costruzione Esercizio Impianti Elettrici e Telefonici - C.E.I.E.T.	US\$ 1.195.061,91	1.195.061,91	Canc. e subst. o de nº 60/920-1267, de 11.10.67.
60/932-1586	Celet S.A. - Construção e Exploração de Instalações Elétricas e Telefônicas S.I.R.T.I. Società Italiana Reti Telefoniche Interurbane	US\$ 98.336,17	98.336,17	Canc. e subst. o de nº 60/932-1290, de 23.10.67.

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Valor	Equivalência em US\$	Observações
60/933-1587	Celot S.A. - Construção e Exploração de Instalações Elétricas e Telefônicas Montecatini Edison S.p.A.	US\$ 98.336,17	98.336,17	Canc. e subst. o de nº 60/ 933-1291, de 23.10.67.
60/646-1588	Papel e Celulose Catarinense S.A. International Finance Corp.	US\$ 982.399,00	982.399,00	Canc. e subst. o de nº 60/ 646-1354 de 7.11.67.
60/645-1589	Papel e Celulose Catarinense S.A. Adela Investment Co. S.A.	US\$ 508.143,50	508.143,50	Canc. e subst. o de nº 60/ 645-1355, de 7.11.67.
60/1083-1590	Kellogg's Produtos Alimentícios Ltda. Kellogg Co.	US\$ 482.820,34	482.820,34	Canc. e subst. o de nº 60/ 1083-1526, de 10.01.68.
60/1120-1591	Superfina Mecânico-Paços Ind. Geral Ltda. Toyo Menka Kaisha Ltd.	Yen 40.386.240,00	112.184,00	
60/412-1592	Otto Deutz S.A. Motores e Tratores Kleeckner - Humboldt-Deutz A.G.	DM 9.522.086,81	2.380.521,70	Canc. e subst. o de nº 60/ 412-528, de 26.12.66.
60/1121-1593	S.A. do Óleo Galena-Signal Texaco Inc.	US\$ 189.720,81	189.720,81	
60/837-1594	Laboratórios Glaxo-Evans do Brasil S.A. Glaxo Group Ltd.	£ 334.361-04-11	802.466,98	Canc. e subst. o de nº 60/ 837-1254, de 4.10.67.
60/1122-1595	Moore & McCormack Administradora S.A. Moore & McCormack Co. Incorpora- ted	US\$ 9.800,00	9.800,00	
60/809-1596	Cia. Brasileira de Armazéns Gerais Vega S.A.	US\$ 494.859,63	494.859,63	Canc. e subst. os de nºs. 60/ 809-1086 de 2.08.67 e 60/ 810-1087 de 2.08.67.
60/1123-1597	KSB do Brasil Ind. de Bombas Hidráulicas S.A. - Ind. e Com. Canadian Kay Pump Investments Ltd.	US\$ 440.131,48 DM 1.497.353,17	440.131,48 374.338,29	
60/497-1598	Filtros Mann S.A. Filterwerk Mann & Hummel GmbH	US\$ 145.618,60 DM 727.708,43 DM 3.857,26*	145.618,60 181.927,10 964,31	Canc. e subst. o de nº 60/ 497-681, de 24.2.67.
60/1013-1599	Vidros Corning Brasil S.A. Corning Glass Works	US\$ 1.608.390,21	1.608.390,21	Canc. e subst. o de nº 60/ 1013-1412, de 20.11.67
60/1124-1600	Brasilana Produtos Têxteis S.A. Edouard Lefebvre	US\$ 120.659,97	120.659,97	
60/1125-1601	KSB do Brasil Ind. de Bombas Hidráulicas S.A. - Ind. e Com. Munchmeyer & Co.	US\$ 13.574,00 DM 17.262,08	13.574,00 4.315,52	
60/981-1602	Inds. Brasileiras Reunidas Philips S/A N.V. Amtovido Inc.	US\$ 6.129.440,07 Fls. 2.274.066,57	6.129.440,07 628.195,18	Canc. e subst. o de nº 60/ 981-1474, de 14.12.67.

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Valor	Equivalência em US\$	Observações
60/218-1603	Presentos Printal S/A Pan-American Management Co. S/A	US\$ 832.759,43 US\$ 108,73	832.759,43 108,73	Canc. e subst. o de nº 60/ 218-607, do 19.01.67.
60/259-1604	Sandoz Brasil S.A. - Anilinas, Produ- tos Químicos e Farmacêuticos, Montreal Trust Co.	US\$ 4.318.101,85 Sw.Fr. 4.878.430,25	4.318.101,85 1.127.960,75	Canc. e subst. o de nº 60/ 259-1372 e 60/ 1040-1454, do 9.11.67 e 8.12. 67, respectiva- mente.
60/257-1605	Xerox do Brasil S.A. - Reprodução Gráficas Xerox Corp.	US\$ 2.199.977,59	2.199.977,55	Canc. e subst. o de nº 60/ 257-550, do 30.12.66.
60/381-1606	Yakult S.A. - Ind. e Com. Kanto Yakult Seizo Kabushiki Kaisha	US\$ 229.000,00	229.000,00	Canc. e subst. o de nº 60/ 381-487, do 9.12.66.
60/427-1607	Válvulas Schrader do Brasil S.A. Scovill Manufacturing Co., Inc.	US\$ 663.958,51	663.958,51	Canc. e subst. o de nº 60/ 427-552, do 3. 01.67.
60/359-1608	Ind. Cerâmica Paraná S/A AG für Keramische Industrie Laufen	US\$ 110.319,73 Sw.Fr. 150.164,90*	110.319,73 37.032,34	Canc. e subst. o de nº 60/ 359-463, do 2.12.66.
60/428-1609	Ind. Cerâmica Paraná S/A Intor Inc.	US\$ 127.208,32 Sw.Fr. 2.151.310,85 Sw.Fr. 2.284.300,67*	127.208,32 266.199,04 528.162,00	Canc. e subst. o de nº 60/ 428-1121, do 14.8.67.
60/429-1610	Ind. Cerâmica Paraná S/A Parapan Inc.	US\$ 233.653,03 Sw.Fr. 2.114.698,80 Sw.Fr. 2.163.225,15*	233.653,03 488.947,69 300.167,66	Canc. e subst. o de nº 60/ 429-1120, do 14.8.67.
60/1126-1611	Cia. Química do Recôncavo Morton International Ltd.	US\$ 662.790,69	662.790,69	
60/1127-1612	Nevecon - Ind. e Com. Ltda. The Associated Portland Cement Manufacturers Ltd.	£ 6.149-06-00	14.757,67	
60/1128-1613	Bco. de Investimento e Desenvolvi- mento Industrial S.A. - INVESTBANCO Deutsche Überseeische Bank	DM 366.891,63	91.722,90	
60/1129-1614	Henkel do Brasil S.A. Inds. Químicas Detergente Investment Trust Regis- tered	Sw.Fr. 243.626,66	56.329,86	
60/1130-1615	Laur. Knudsen do Brasil Ltda. Laur. Knudsen A/S	US\$ 3.501,85	3.501,85	
60/1131-1616	Laboratórios Lepetit S.A. Administration de Participations Étrangères	US\$ 3.866.341,10	3.866.341,10	
60/1066-1617	Howa do Brasil S.A. Ind. Mecânica Howa Kogyo Kabushiki Kaisha (Howa Machinery Ltd.)	£ 46.582-17-07 US\$ 216.037,84 Yen 263.842.693,41	111.798,90 216.037,84 732.896,37	Canc. e subst. o de nº 60/ 1066-1500, do 26.12.67.

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Valor	Equivalência em US\$	Observações
60/742-1618	Sacora Ind. e Com. S.A. Solimer S/A	US\$ 205.722,24	205.722,24	Canc. e subst. o de nº 60/ 742-990, de 4.7.67.
60/1132-1619	Dieselmotor e Tratores Fiat S.A. Fiat Società per Azioni	Lit. 47.483.380,00 US\$ 414.525,10	75.973,40 414.525,10	
60/737-1620	Dunlop do Brasil S.A. - Ind. do Borracha The Dunlop Co. Ltd.	£ 866.372-00-01	2.079.292,80	Canc. e subst. o de nº 60/ 737-985, de 4.7.67.
60/865-1621	Glausurit Combilaca S/A Ind. do Têxtil Glausurit-Werke M. Winkelmann A.G.	DM 3.674.958,20 DM 712.889,57*	918.739,55 178.222,39	Canc. e subst. o de nº 60/ 865-1484, de 19.12.67.
60/1099-1622	Hewlett-Packard do Brasil Ind. e Com. Ltda. Hewlett-Packard Delaware Inc.	US\$ 73.743,41	73.743,41	Canc. e subst. o de nº 60/ 1099-1550, de 22.01.68.
60/1039-1623	Mercedes-Benz do Brasil S.A. Anelma Anstalt	US\$ 977.008,46 Sw.Fr. 28.239.071,94 Sw.Fr. 27.367.600,36*	977.008,46 6.529.265,18 6.327.768,86	Canc. e subst. o de nº 60/ 1039-1453, de 7.12.67.
60/1037-1624	Mercedes-Benz do Brasil S/A Brasfinanz A.G.	US\$ 37.662,24 Sw.Fr. 10.220.460,63 Sw.Fr. 9.747.365,36*	37.662,24 2.363.112,28 2.253.726,09	Canc. e subst. o de nº 60/ 1037-1451, de 7.12.67.
60/1038-1625	Mercedes-Benz do Brasil S.A. Daimler-Benz A.G.	US\$ 1.894.010,93 Sw.Fr. 27.508.115,00 DM 25.904.751,50*	1.894.010,93 6.360.257,83 6.476.187,87	Canc. e subst. o de nº 60/ 1038-1452, de 7.12.67.
60/1133-1626	Chlorator - Equipamentos para Cloração Ltda. Wallace & Tierman, Inc.	US\$ 2.594,56	2.594,56	
60/1134-1627	Röhm - Ind. Metalúrgica Ltda. Röhm - Gesellschaft M.b.H.	DM 110.041,00	27.510,25	
60/1135-1628	Carrera Equipamentos Pneumáticos S.A. Bellows Valvair Division of IBEC (International Basic Economy Corp)	US\$ 85.894,12	85.894,12	
60/90-1629	Barber-Greene do Brasil Ind. e Com. S/A Barber-Greene Co.	US\$ 1.068.742,50 US\$ 9.872,12*	1.068.742,50 9.872,12	Canc. e subst. o de nº 60/ 90-667, de 20.2.67
60/213-1630	Henkel do Brasil S/A - Inds. Químicas Fersil Gesellschaft m.b.H.	DM 703.513,83	175.878,45	Canc. e subst. o de nº 60/ 213-249, de 29.7.66.
60/175-1631	Geigy do Brasil S.A. Produtos Químicos J.R. Geigy A.G.	US\$ 2.466.526,54 Sw.Fr. 10.113.987,20	2.466.526,54 2.338.494,15	Canc. e subst. o de nº 60/175- 1032, de 14.7. 67.
60/1136-1632	Superfine Mecânico-Peças Ind. Geral Ltda. Nishizawa Sewing Machine Industry Co. Ltd.	Yen 40.386.240,00	112.184,00	

* Reinvestimentos.

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Valor	Equivalência em US\$	Observações
60/1137-1633	Geigy do Brasil S.A. Produtos Químicos Grada A.G.	US\$ 21,32 Sw.Fr. 52,23	21,32 12,07	
60/1138-1634	Geigy do Brasil S.A. - Produtos Químicos Aligana A.G.	US\$ 21,32 Sw.Fr. 52,23	21,32 12,07	
60/1139-1635	Geigy do Brasil S.A. Produtos Químicos Geigy Trading and Marketing Services Co. Ltd.	US\$ 21,32 Sw.Fr. 52,23	21,32 12,07	
60/1140-1636	Geigy do Brasil S.A. - Produtos Químicos Geigy International A.G.	US\$ 42,64 Sw.Fr. 104,46	42,64 24,15	
60/1141-1637	Cia. Siderúrgica Belgo Mineira Société Anonyme des Ciments Luxembourgeois	US\$ 3.000,00 Fr.Blg. 3.136.865,53	3.000,00 62.737,31	

3 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E USO DE MARCAS E PATENTES

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Valor	Equivalência em US\$
89/1112	Serviço Federal de Habitação e Urbanismo - SERFHAU Padco Inc.	US\$ Variável	Variável
89/1113	Telefones da Bahia S/A - TEBASA Page Communications Engineers, Inc.	US\$ "	"
89/1114	Cia. Siderúrgica Nacional General Electric Technical Services	US\$ "	"
82/1115	Mecânica CBV Ltda. Abex Corp.	US\$ "	"
82/1116	Bardella S.A. - Inds. Mecânicas Schoeller-Bleckmann Stahlwerke Aktiengesellschaft	Sch. "	"
82/1117	Light - Serviços de Eletricidade S/A General Electric Co.	US\$ "	"
82/1118	Geipot - Grupo Executivo de Integração da Política de Transportes Norconsult A/S	Nor.Kr. "	"
82/1119	Geipot - Grupo Executivo de Integração da Política de Transportes Parsons, Brinckerhoff, Quade & Douglas, Inc., e Edwards and Kelcey, Inc.	US\$ "	"
89/1120	Sadia S/A Transportes Aéreos British United Airways (C.I.) Ltd.	£ "	"
82/1121	Cia. Brasileira de Geofísica Compagnie Générale de Géophysique	FF Variável	Variável
89/1122	Sado - Sul Americana de Eletrificação S/A Sadelmi S.p.A.	Lit. "	"
82/1123	General Electric S/A Société Delle-Alsthom	FF "	"
82/1124	Aços Finos Piratini S/A Eisenbau Essen GmbH	DM 567.000,00	141.750,00
82/1125	Onel S/A Ind. e Com. Società Italiana Pompe Aturia	Lit. Variável	Variável
82/1126	Osram do Brasil - Cia. de Lâmpadas Elétricas Osram Gesellschaft Mit Beschränkter Haftung	DM "	"

Número	Empresa Nacional ou Empresa Estrangeira	Valor	Equivalência em US\$
02/1127	Dandós Brasil S/A - Anilinas, Produtos Químicos e Farmacêuticos Burckhardt Architekten SIA	Sw.Fr. "	"
02/1128	Verbato S/A Máquinas e Equipamentos Battenfeld Maschinenfabriken GmbH	DM "	"
02/1129	Central Elétrica de Furnas S/A J.M. Voith GmbH Maschinenfabrik	DM "	"
02/1130	Linha Material do Brasil S/A McGraw - Edison Co.	US\$ "	"
4 - CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÃO PARA EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS			
31/4744-910	Rhodia - Inds. Químicas e Têxteis S/A Speichim - Société pour l'Équipement des Industries Chimiques	FF 4.507.960,00	913.085,18
21/4753-911	Dr. Branly Macêdo da Oliveira Siemens AG Wernerwerk fuer Medizinische Technik	DM 42.314,06	10.578,50
21/4756-912	Instituto do Câncer do Ceará Siemens AG Wernerwerk fuer Medizinische Technik	DM 167.090,00	41.772,50
21/4758-913	Termoelétrica de Charqueadas S.A. Allgemeine Elektrizitäts-Gesellschaft (AEG)	DM 476.963,00	119.240,75
21/4764-914	Telas Metálicas Gantex S/A Établissements Gantois	FF 196.046,94	39.709,25
21/4775-915	Ind. de Parafusos Mapri S/A J.G. Kayser GmbH Maschinenfabrik Obs.: Canc. e subst. ode nº 21/3820-596, de 21.08.67	DM 1.672.980,00	418.245,00
21/4783-916	Escritório de Serviços de Engenharia Ltda. Wild Heerbrugg S.A.	Sw.Fr. 58.400,47	13.503,00
21/4789-917	Associação dos Empregados no Com. do Rio de Janeiro Siemens AG Wernerwerk fuer Medizinische Technik	DM 104.456,00	26.114,00
21/4790-918	Sociedade de Beneficência e Caridade "Hospital São Roque" Siemens Aktiengesellschaft Wernerwerk fuer Medizinische Technik	DM 109.997,00	27.499,25
21/4791-919	Maternidade e Hospital Amaral Carvalho Siemens AG Wernerwerk fuer Medizinische Technik	DM 110.292,06	27.573,00
21/4806-920	Inds. Gráficas Ribeiro Ltda. Otto Wolff Aktiengesellschaft	DM 565.493,06	141.373,25
21/4808-921	Hospital São Lucas de Pato Branco Ltda. Siemens AG Wernerwerk fuer Medizinische Technik	DM 100.655,00	25.163,75
21/4809-922	Cartonagem Mauá Ltda. AB Printing Equipment	Sw.Kr. 110.000,00	21.263,39
21/4810-923	Nobre Gráfica Editora Ltda. AB Printing Equipment	Sw.Kr. 110.000,00	21.263,39
21/4811-924	Dr. Abram Scaletsky Siemens AG Wernerwerk fuer Medizinische Technik	DM 83.871,00	20.967,75
21/4817-925	Cromocart Artes Gráficas S.A. Color Metal A.G.	Sw.Fr. 224.029,00	51.798,61
21/4818-926	Clínica Radiológica Emílio Amorim S.A. Siemens AG Wernerwerk fuer Medizinische Technik	DM 377.607,00	94.401,75
21/4819-927	Sociedade Hospitalar Santo Antônio e Maternidade Zenaide Bertaso Siemens AG Wernerwerk fuer Medizinische Technik	DM 96.039,00	24.009,75

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Valor	Equivalência em US\$
21/4824-928	Dr Wilson Rosas Siemens AG Wernerwerk fuer Medizinische Technik	DM 85.300,00	21.325,00
21/4829-929	Alumínio Minas Gerais S/A S/A Brown Boveri & Cie	Sw.Fr 1.139.200,00	263.398,84
21/4832-930	Inds. Elétricas Brown Boveri S.A. WMW Export-Werzeugmaschinen Metallwaren	US\$RDA 33 161,00	33.161,00
21/4833-931	Dr Azuil Arruda de Assis Siemens AG Wernerwerk fuer Medizinische Technik	DM 95.998,00	23.999,50
21/4834-932	Instituto Maternidade, Assistência à Infância e Policlínica de Barbacena Siemens AG Wernerwerk fuer Medizinische Technik	DM 104 387,00	26.096,75
21/4835-933	Dr Itamar Pitanga da Silva Siemens AG Wernerwerk fuer Medizinische Technik	DM 95 998,00	23.999,50
21/4836-934	Santa Casa de Misericórdia de Penápolis Siemens AG Wernerwerk fuer Medizinische Technik	DM 119.154,00	29.788,50
21/4837-935	Cia. de Pesca Norte do Brasil - COPEBRA Netherlands Antilles Shipping Co., N.V.	US\$ 82.500,00	82.500,00
21/4853-936	Dr Alfredo Sebastião Sabino de Freitas e Dr Paulo de Oliveira Cardoso Siemens AG Wernerwerk fuer Medizinische Technik	DM 116 841,00	29.210,25
21/4854-937	Fieltext S/A Ind Têxtil Carl Hamel Spinn-und Zwirnerei maschinen AG	Sw.Fr 199 322,00	46.086,01
21/4856-938	Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás Odense Steel Shipyard Ltd A/S	Dan.Kr 173.250.000,00	23.100.000,00
21/4857-939	Rio Velho S.A Inds Gráficas AB Printing Equipment	Sw.Kr. 113 340,00	21.909,02
21/4858-940	Gráfica Editora Aquarela S/A AB Printing Equipment	Sw.Kr 220.000,00	42.526,78
21/4859-941	Manufatura de Artefatos de Papelão e Papéis Cartonac Ltda. AB Printing Equipment	Sw.Kr 110.000,00	21.263,39
21/4860-942	Cia. Progresso Industrial do Brasil Nichimen Co Ltd	US\$ 442.261,90	442.261,90
21/4861-943	Matiz Gráfica e Editora Ltda AB Printing Equipment	Sw.Kr. 110.000,00	21.263,39
21/4862-944	Cia. Ferro Brasileiro S.A. Manufacture Belge de Lampes et de Matériel Electronique	Fr.Blg. 2.430.000,00	48.600,00
21/4863-945	Rádio Clube de Pernambuco S/A Ampex Pan American Co.	US\$ 34.404,50	34.404,50
21/4869-946	Hospital Arapiara Siemens AG Wernerwerk fuer Medizinische Technik	DM 104.456,00	26.144,00
5 - CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÃO PARA INVESTIMENTO			
51/114	SIBRA - Eletrosiderúrgica Brasileira S/A Inds. Siderúrgicas Grassi S/A	M\$N 391.892.382,00	1.119.692,52
51/115	Chrysler do Brasil S.A. Ind. e Com. Chrysler Corporation	US\$ 3.493.297,50	3.493.297,50
51/116	Artegráfica - Ind. e Com. de Artes Gráficas Ltda. Herdar Druck GmbH	DM 313.765,80	78.441,43

6 - CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÃO PARA EMPRÉSTIMO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Valor	Equivalência em US\$
31/3	Petróleo Brasileiro S.A. Mundo Gas S.A.	US\$ 1.500.000,00	1.500.000,00

7 - CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÃO PARA REMESSA

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Invest. Brasi leiro no Ex- terior	Assistência Técnica Eventual (*)	Outras
69/989	Cia. SKF do Brasil Rolamentos Swiss Credit Bank		Sw.Fr.	75.846,44
69/990	Escritório de Advocacia Aguiar, Cas- tro e Barros International Office Appliances, Inc.		US\$	750,00
68/991	Eternit do Brasil Cimento Amianto S/A Salm S.p.A.	Lit.	5.000.000,00	
69/992	Papel e Celulose Catarinense S.A. Metex Corp.		F.MK	133.832,63
68/993	Lloyd's Register do Brasil Ltda. Lloyd's Register of Shipping	£	5.000-00-00	
69/994	Aliança Comercial de Anilinas Deutsch-Suedamerikanische Bank A.G.		DM	3.592,36
68/995	S/A Cotonifício Gávea Claude Diamond	£	2.338-11-02	
68/996	S/A Cotonifício Gávea Claude Diamond	£	2.365-19-00	
68/997	S/A Cotonifício Gávea Claude Diamond	£	7.215-18-07	
69/998	Vicente de Paula Ribeiro, Otto Luiz Ribeiro e Arthur Kos The Deltec Bankin Corp. Ltd.		US\$	271.353,89
69/999	Prensas Schuler Ltda. L. Schuler G.m.b.H.		DM	15.200,00
69/1000	Plásticos Plavinil S.A. Lembo Machine Works Inc.		US\$	2.046,00
68/1001	Cia. Vale do Rio Doce Klückner-Humboldt-Deutz AG	DM	24.900,00	
69/1002	Construções e Com. Camargo Corrêa S/A Caterpillar Americas Co.		US\$	45.895,40
69/1003	Porcelana Schmidt S/A Inter-American China Corp.		US\$	50.000,00
69/1004	José Alvaro Perez Iglesias Carmen Perez de Lis Rodrigues Maria de los Angeles Perez de Lis Rodrigues Isabel Perez de Lis Rodrigues José Perez de Lis Rodrigues Constantino Perez de Lis Ro- drigues Luis Peres de Lis Rodrigues Jesus Perez de Lis Rodriguez		Pts.	3.937.500,00
69/1005	Roberto de Henriques René Graf Ivonne Graf Halter		Sw.Fr.	9.340,61
69/1006	Sodipa - Sociedade Importadora e Exportadora Ltda. Office Français des Papiers Fiduciaires & Surfilas-Arjomari S.A.		US\$	997,50

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Invest. Brasileiro no Exterior	Assistência Técnica Eventual (*)	Outras
69/1007	Arlindo Fernandes da Fonseca Joaquina de Jesus Rosa de Jesus			Esc. 35.937,50
68/1008	Du Pont do Brasil S/A - Inds. Químicas E.I. Dupont de Nemours & Co. Inc.		US\$ 68.759,74	
68/1009	Ind. Elétrica Brown Boveri S/A Brown, Boveri & Cie. A.G.		DM 3.394,00	
69/1010	Jacques Carlier Jacques Carlier			Fr. Sfr. 623.209,00
69/1011	Henrique Nührich Peter Klaus Kolowrat			DM 35.482,48
69/1012	Brugzeel Madeiras S.A.-BRUMASA De Nederlandse Investeringsbank voor Ontwikkelingslanden N.V.			Fló. 948,90
69/1013	Theodoro Cambrea Filho (Procurador) Ludwik Wasserberger			US\$ 23.580,00
68/1014	Morbrasa Metalúrgica S/A Etabl. de Platt Frères		FF 14.712,43	
69/1015	Usina Siderúrgica da Bahia S.A. (USIBA) First National City Bank			US\$ 63,89
69/1016	S/A Empresa de Viação Aérea Rio-grandense - VARIG American Airlines			US\$ 90.000,00
69/1017	Serrana S.A. de Mineração Export-Import Bank of Washington			US\$ 6.834,00
69/1018	Ind. de Laticínios de Natal S/A ILNASA AB Tetra Pak			Sv. Fr. 2.105,49

8 - INSTRUÇÃO Nº 289 de 14.1.65

CERTIFICADOS EMITIDOS PELA CARTEIRA DE CÂMBIO DO BANCO DO BRASIL S/A - RIO DE JANEIRO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Valor	Equivalência em US\$
43/1.600	Cia. Siderúrgica Mannesmann Deutsche Bank A.G.	DM 4.000.000,00	1.000.000,00
43/1.601	Emerço S.A. Empresa Marcantil e Importadora Roberts Trading Co.	US\$ 10.000,00	10.000,00
43/1.602	S.A. Cortume Carioca Hollandsche Bank-Unie N.V.	US\$ 150.000,00	150.000,00
43/1.603	Siemens do Brasil S.A. J. Henry Schroder Wagg & Co. Ltd.	US\$ 1.500.000,00	1.500.000,00
43/1.604	NCR do Brasil S.A. Caixas Registradoras, Máquinas de Contabilidade e Equipamentos Eletrônicos "National" NCR Intl. Finance Corp.	Sv. Fr. 870.000,00	201.156,06
43/1.605	Merck Brasil S.A. Produtos Farmacêuticos E. Merck - Holding A.G.	Sv. Fr. 550.000,00	127.167,63
43/1.606	Leite Glória Ltda. General Milk Co. (A Division of Carnation Co.)	US\$ 1.800.000,00	1.800.000,00
43/1.607	Unageli S.A. Inds. Químicas Martin Marietta Corp.	US\$ 132.000,00	132.000,00
43/1.608	Marcellino Martins Filho Exportadora S.A. The Bank of New York	US\$ 1.000.000,00	1.000.000,00
43/1.609	Ford Motor do Brasil S.A. The Chase Manhattan Bank	US\$ 2.000.000,00	2.000.000,00

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Valor	Equivalência em US\$
43/1.610	Siemens do Brasil S.A. J. Henry Schroder Wagg & Co. Ltd.	US\$ 550.000,00	550.000,00
43/1.611	Merck Brasil S.A. Produtos Farmacêuticos Deutsch-Sudamerikanische Bank AG	DM 500.000,00	125.000,00.
43/1.612	Produtos Químicos Ciba S.A. Swiss Bank Corp.	Sw.Fr. 2.000.000,00	462.427,74
43/1.613	Ind. Elétrica Brown Boveri S.A. Swiss Bank Corp.	Sw.Fr. 4.300.000,00	994.219,65
43/1.614	Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos Swiss Bank Corp.	Sw.Fr. 7.800.000,00	1.803.468,20
43/1.615	Produtos Químicos Ciba S.A. Swiss Bank Corp.	Sw.Fr. 3.000.000,00	693.641,61
43/1.616	"Quimitra" Comércio e Ind. Química S.A. Merck - Holding - A.G.	Sw.Fr. 150.000,00	34.682,08
43/1.617	Bausch & Lomb S.A. Ind. Óptica Bausch & Lomb Inc.	US\$ 50.000,00	50.000,00
43/1.618	Ford Motor do Brasil S.A. The Chase Manhattan Bank	US\$ 2.500.000,00	2.500.000,00
43/1.619	Emerco S.A. Empresa Mercantil e Importadora Roberts Trading Co.	US\$ 10.000,00	10.000,00
43/1.620	A Chimica "Bayer" S.A. Farbenfabriken Bayer AG	US\$ 155.000,00	155.000,00
43/1.621	The Sydney Ross Co. The Sydney Ross Co.	US\$ 250.000,00	250.000,00
43/1.622	Importadora e Exportadora Nissho do Brasil Ltda. The Nissho American Corp.	US\$ 37.000,00	37.000,00
43/1.623	Ibesa - Ind. Brasileira de Embalagens S.A. Hollandsche Bank-Unie N.V.	US\$ 200.000,00	200.000,00
43/1.624	Standard Electrica S.A. Intl. Standard Electric Corp	US\$ 1.700.000,00	1.700.000,00
43/1.625	Moinhos Vera Cruz S.A. Hollandsche Bank-Unie N.V	US\$ 75.000,00	75.000,00
43/1.626	Standard Electrica S.A. Standard Electric Corp.	US\$ 27.000,00	27.000,00
43/1.627	The Sydney Ross Co. The Sydney Ross Co.	US\$ 900.000,00	900.000,00
43/1.628	Wm H. Muller S.A. Minérios Com. e Navegação Wm. H. Muller & Co.	US\$ 350.000,00	350.000,00
43/1.629	The Sydney Ross Co. The Sydney Ross Co.	US\$ 200.000,00	200.000,00
43/1.630	NCR do Brasil S.A. Caixas Registradoras, Má- quinas de Contabilidade e Equipamentos Ele- trônicos "National" NCR Intl. Finance Corp.	Sw.Fr. 1.300.000,00	300.578,03
43/1.631	Serviços Geofísicos "GSI" Ltda. Geophysical Service, Inc.	US\$ 25.000,00	25.000,00
43/1.632	Casa Wild S.A. Instrumental Ótico e Técnico- Científico Swiss Bank Corp.	US\$ 50.000,00	50.000,00
43/1.633	NCR do Brasil S.A. Caixas Registradoras, Má- quinas de Contabilidade e Equipamentos Ele- trônicos "National" Skandinaviska Banken	US\$ 228.000,00	228.000,00
43/1.634	Moinhos Vera Cruz S.A. Hollandsche Bank-Unie N.V.	US\$ 50.000,00	50.000,00
43/20.036	"Coemsa" Construções Eletromecânicas S.A. Banca Della Svizzera Italiana	US\$ 400.000,00	400.000,00

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Valor		Equivalência	
				em	US\$
43/20.037	Cia. Brasileira de Maquinária Allie Chalmers Mfg. Co.	US\$	39.205,50		39.205,50
43/20.038	Cia. Brasileira de Maquinária Allie Chalmers Mfg. Co.	US\$	22.906,52		22.906,52
43/20.039	Coensa, Construções Eletromecânicas S.A. Banca Della Svizzera Italiana	US\$	600.000,00		600.000,00
43/20.040	Morgenroth Leoni & Cia. Ltda. N.V. Tabak Export & Import Co.	US\$	200.000,00		200.000,00

CERTIFICADOS EMITIDOS PELA CARTEIRA DE CÂMBIO DO BANCO DO BRASIL S/A - SÃO PAULO

54

Dezembro/67 a Fevereiro/68

43/11.392	Cooperativa Mista de Pesca Nipo-Brasileira Cummins Americas, Inc. of Columbus	US\$	52.352,00		52.352,00
43/11.393	Quimbrasil-Química Industrial Brasileira S.A. Hollandsche Bank Unie N.V.	US\$	500.000,00		500.000,00
43/11.394	Olivetti Industrial S.A. - Ind. e Com. de Máquinas para Escritório Olivetti International S.A.	US\$	680.000,00		680.000,00
43/11.395	Importadora e Exportadora Impefer S.A. Olivetti International S.A.	US\$	915.000,00		915.000,00
43/11.396	Ind. e Com. Twill S.A. Hollandsche Bank Unien N.Z.	US\$	200.000,00		200.000,00
43/11.397	Pfizer Química Limitada Pfizer Corporation	US\$	1.200.000,00		1.200.000,00
43/11.398	Filtros Mann S.A. Deutsche Ueberseeische Bank	DM	200.000,00		50.000,00
43/11.399	Este Asiático - Com. e Navegação Ltda. The East Asiatic Co. Inc.	US\$	200.000,00		200.000,00
43/11.400	Anderson, Clayton & Co. S.A. Ind. e Com. Anderson, Clayton & Co. S.A.	US\$	1.000.000,00		1.000.000,00
43/11.401	Esteve Irmãos S.A. Com. e Ind. Esteve Trading Corp.	US\$	500.000,00		500.000,00
43/11.402	B.F. Goodrich do Brasil S.A. Produtos de Borracha The B.F. Goodrich Co.	US\$	714.000,00		714.000,00
43/11.403	Inds. Romi S.A. The Chase Manhattan Bank	US\$	220.000,00		220.000,00
43/11.404	Volkart Irmãos Ltda. Volkart Brothers, Inc.	US\$	1.000.000,00		1.000.000,00
43/11.405	Anderson, Clayton & Co. S.A. - Ind. e Com. Anderson, Clayton & Co. S.A.	US\$	1.000.000,00		1.000.000,00
43/11.406	Unex S.A. Com., Importação e Exportação Lewis Weiner Industries Inc.	US\$	50.000,00		50.000,00
43/11.407	Yanmar Diesel Motores do Brasil S.A. Yanmar Diesel Engine Co. Ltd.	US\$	500.000,00		500.000,00
43/11.408	Cia. Swift do Brasil S.A. Hollandsche Bank-Unie N.V.	US\$	300.000,00		300.000,00
43/11.409	Anderson, Clayton & Co. S.A. Ind. e Com. Anderson, Clayton & Co. S.A.	US\$	1.000.000,00		1.000.000,00
43/11.410	Esteve Irmãos S.A. Com. e Ind. Esteve Trading Corp.	US\$	500.000,00		500.000,00
43/11.411	Cia. Franco Brasileira de Anilinas L'Union Europeene Industrielle et Financiere	US\$	100.000,00		100.000,00
43/11.412	Procafé-Produção e Distribuição de Café Deutsche - Sudamerikanische Bank A.G.	DM	480.000,00		120.000,00

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Valor	Equivalência em US\$
43/11.413	Laminação Nacional de Metais S.A. Hollandsche Bank Unie N.V.	US\$ 300.000,00	300.000,00
43/11.414	Fundição de Metais Bera Ltda. The East Asiatic Co. Ltd.	US\$ 26.800,00	26.800,00
43/11.415	Mitsui Brasileira Importação e Exportação Ltda. Mitsui & Co. (U.S.A.) Inc.	US\$ 300.000,00	300.000,00
43/11.416	Ind. Elétrica Brown Boveri S.A. Hollandsche Bank Unie	US\$ 1.000.000,00	1.000.000,00
43/11.417	Mobil Oil do Brasil (Ind. e Com.) Ltda. The Chase Manhattan Bank (National Association)	US\$ 400.000,00	400.000,00
43/11.418	Caterpillar Brasil S.A. - Máquinas e Peças Caterpillar Tractor Co.	US\$ 500.000,00	500.000,00
43/11.419	Cobrasma S.A. - Ind. e Com. Hollandsche Bank Unie N.V.	US\$ 300.000,00	300.000,00
43/11.420	Auto Asbestos S.A. The First National Bank of Boston	US\$ 150.000,00	150.000,00
43/11.421	Bussan Mentol Ind. e Com. Ltda. Mitsui and Co. (USA) Inc.	US\$ 50.000,00	50.000,00
43/11.422	Kubota Tekko do Brasil Ind. e Com. Ltda. The Sumitomo Bank Ltd.	US\$ 100.000,00	100.000,00
43/11.423	Fundição de Metais Bera Ltda. Paul Bergso & Sons	US\$ 26.800,00	26.800,00
43/11.424	Constanta Eletrotécnica S.A. Hollandsche Bank Unie N.V.	US\$ 100.000,00	100.000,00
43/11.425	Squibb Ind. Química S.A. J. Henry Schroder Banking Corp.	US\$ 205.000,00	205.000,00
43/11.426	Cook & Cia. S.A. Com. de Algodão The Chase Manhattan Bank	US\$ 200.000,00	200.000,00
43/11.427	Mitsui Brasileira Importação e Exportação Ltda. Mitsui & Co. (USA) Inc.	US\$ 300.000,00	300.000,00
43/11.428	Volkart Irmãos Ltda. Volkart Brothers Inc.	US\$ 500.000,00	500.000,00
43/11.429	Gressit S.A. Ind. e Com. Schweizerische Kreditanstalt	Sw.Fr. 2.300.000,00	531.791,90
43/11.430	Singer do Brasil S.A. Inds. Reunidas e Com. Singer A.G.	Sw.Fr. 10.000.000,00	2.312.138,72
43/11.431	Singer Sewing Machine Co. Singer A.G.	Sw.Fr. 13.000.000,00	3.005.780,34
43/11.432	Inds. Pereira Lopes S.A. Hollandsche Bank Unie N.V.	US\$ 100.000,00	100.000,00
43/11.433	Modas Etam S.A. Hemisphere Holding and Trading Corp.	US\$ 100.000,00	100.000,00
43/11.434	Algodoeira do Sul Ltda. Toyo Menka Kaisha Ltd.	US\$ 295.227,27	295.227,27
43/11.435	Aurélio Hasson & Cia. Ltda. Banque Italo Belge S.A.	US\$ 50.000,00	50.000,00
43/11.436	Bussan Mentol Ind. e Com. Ltda. Mitsui and Co. USA. Inc.	US\$ 50.000,00	50.000,00
43/11.437	Cook & Cia. S.A. Com. de Algodão The Chase Manhattan Bank	US\$ 200.000,00	200.000,00
43/11.438	Cia. Produtora de Vidro "Providro" Morgan Guaranty Trust Co.	US\$ 550.000,00	550.000,00
43/11.439	Cia. SKF do Brasil Rolamentos The Royal Bank of Canada	US\$ 500.000,00	500.000,00

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Valor	Equivalência em US\$
43/11.440	Moinho Pacífico S.A. Lawren Investment Corp. N.V.	US\$ 200.000,00	200.000,00
43/11.441	Unex S.A. Com., Importação e Exportação Lewis Weiner Industries, Inc.	US\$ 50.000,00	50.000,00
43/11.442	Iseki-Mitsui Máquinas Agrícolas S.A. Mitsui & Co. (USA) Inc.	JS\$ 360.000,00	360.000,00
43/11.443	Ind. e Com. Brasmen S.A. Toyo Cotton Co.	US\$ 800.000,00	800.000,00
43/11.444	Cia. Paulista de Adubos Stockholms Enskilda Bank	US\$ 100.000,00	100.000,00
43/11.445	Inds. Gessy Lever S.A. Algemene Bank Nederland N.V.	US\$ 2.500.000,00	2.500.000,00
43/11.446	Inds. Químicas Mitsui Ihara S.A. Mitsui & Co. (USA) Inc.	US\$ 80.000,00	80.000,00
43/11.447	Mitsui Brasileira Importação e Exportação Mitsui & Co. (USA) Inc.	US\$ 100.000,00	100.000,00
43/11.448	Inds. Pereira Lopes S.A. Hollandsche Bank Unie N.V.	US\$ 100.000,00	100.000,00
43/11.449	Singer Sewing Machine Co. Singer Sewing Machine Co.	US\$ 250.000,00	250.000,00
43/11.450	Ind. e Com. Brasmen S.A. Toyo Cotton Co.	US\$ 300.000,00	300.000,00
43/11.451	Pfizer Química Ltda. Pfizer Corp.	US\$ 1.200.000,00	1.200.000,00
43/11.452	Esteve Irmãos S.A. Com. e Ind. Esteve Trading Corp.	US\$ 500.000,00	500.000,00
43/11.453	Caterpillar Brasil S.A. Máquinas e Peças Caterpillar Tractor Co.	US\$ 1.000.000,00	1.000.000,00
43/11.454	Kibon S.A. - Inds. Alimentícias General Foods Corp.	US\$ 500.000,00	500.000,00
43/11.455	Cook & Cia. S.A. Com. de Algodão The Chase Manhattan Bank	US\$ 200.000,00	200.000,00
43/11.456	Kubota Tekko do Brasil Ind. e Com. Ltda. The Sumitomo Bank of California	US\$ 70.000,00	70.000,00
43/11.457	Kodak Brasileira Com. e Ind. Ltda. Eastman Kodak Co. Rochester	US\$ 500.000,00	500.000,00
43/11.458	Procafé Produção e Distribuição de Café do Brasil Ltda. Deutsch-Suedamerikanische Bank A.G.	DM 1.000.000,00	250.000,00
43/11.459	Alumínio Ind. S.A. - AISA First National City Bank	Sw.Fr. 600.000,00	138.728,32
43/11.460	Squibb Ind. Química S.A. J. Henry Schroder Banking Corp.	US\$ 100.000,00	100.000,00

CÓDIGO DOS PREFIXOS

Registros:

- 21-- Financiamento
- 41-- Empréstimos em Moeda
- 60-- Investimentos e Reinvestimentos
- 82-- Assistência Técnica
- 89-- Outras (Diversos)

Autorizações:

- 31-- Empréstimo em Moeda
- 43-- Investimentos - Instrução nº 289
- 51-- Investimentos em Bens
- 68-- Remessa de Assistência Técnica Eventual
- 69-- Outras Remessas

Elaborado na Divisão de Fiscalização e Controle (DFISC)

AFES/

**INSTITUTO BRASILEIRO DE
REFORMA AGRÁRIA**PORTARIA DE 23 DE MAIO
DE 1968

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária-IBRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea f do artigo 34 do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 153 — Delegar competência a Manoel Tavares Chaves — Delegado Regional do Nordeste, para assinar, em nome do IBRA, os documentos inerentes ao desembaraço, no porto de Recife, de 2 (dois) tratores Caterpillar D-8, ano de fabricação 1951, séries ns. 20-14578 e 20-14440, respectivamente, procedentes New Orleans, nos Estados Unidos da América, cobertos pela Licença de Importação LI-DG-68/336 — 1088 e contrato de câmbio nº V.C.P. 23378 de 15.2.68, conforme convênio assinado entre a USAID e o IBRA. — Cesar Reis de Cantechede Almeida.

**SUPERINTENDÊNCIA DO
DESENVOLVIMENTO DA
PESCA**PORTARIAS DE 22 DE MAIO
DE 1968

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 48 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve

Nº 251 — Conceder dispensa a Maria da Conceição Araújo, Escrevente-Datilógrafa nível 7, dos encargos de substituto do Chefe da Seção de Material, Olga Venturotti.

Nº 252 — Designar de acordo com os artigos 72 e 73, § 2º da Lei número 1.711-52, combinados com o artigo 4º do Decreto nº 59.835, de 21 de dezembro de 1966, Maria da Conceição Araújo, Escrevente Datilógrafa nível 7, para substituir o Chefe da Seção de Material, Francisco de Oliveira Cipião, nos seus afastamentos legais ou eventuais. — Antonio Maria Nunes de Souza.

PORTARIA DE 22 DE MAIO
DE 1968

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 48 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve

Nº 253 — Aposentar de acordo com o art. 2º da Lei nº 3.906, de 19 de junho de 1961, observado o disposto no § 1º do art. 177 da Constituição Federal, Francisco Pereira dos Santos, matrícula nº 1.158.096 no cargo de Guarda nível "10-B". — Antonio Maria Nunes de Souza.

**MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA**PORTARIAS DE 23 DE MAIO
DE 1968

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, usando da atribuição que lhe é conferida pelo item 4º, do artigo 48, do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve

Nº 257 — Na forma do disposto pelo parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 62.458, de 25 de março de 1968, considerar aprovado o projeto da firma Pesca, Importação e Exportação Ltda., processo SUDEPE número 11.849-67, habilitando a referida Empresa a gozar da isenção do Imposto de Renda, de que trata o artigo 80 do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, relativamente, aos exercícios de 1967 a 1968.

Nº 261 — Na forma do disposto pelo parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 62.458, de 25 de março de 1968, considerar aprovado o projeto da Indústria de Pesca do Ceará S.A. — IPECA, processo SUDEPE número 11.848-67, habilitando a referida Empresa a gozar da isenção do Imposto de Renda, de que trata o artigo 80 do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, relativamente, aos exercícios de 1967 e 1968. — Antonio Maria Nunes de Souza.

PORTARIAS DE 23 DE MAIO
DE 1968

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 48 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve

Nº 255 — Tornar sem efeito a Portaria nº 219, de 8 de maio de 1968 que designou Jose Mazeika, Técnico de Contabilidade nível "13-A", Paulo Schiavo, Fiscal Arrecadador nível III, e Ennio de Mello Carvalho, Escriturário nível 8-A, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito.

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 48 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962 e tendo em vista o que dispõe o art. 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, resolve

Nº 256 — Designar, de acordo com o art. 217 do mesmo Estatuto, Joel Pereira da Costa, Escriturário nível 10, Paulo Schiavo, Fiscal Arrecadador nível 11-B e Ennio de Mello Carvalho, Escriturário nível 8-A, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito in-

cumbida de apurar as irregularidades apontadas no processo SUDEPE número 3.009-68, vigorando a presente portaria para efeito dos prazos estatutários, a partir da instalação dos respectivos trabalhos. — Antonio Maria Nunes de Souza.

PORTARIA DE 21 DE MAIO
DE 1968

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe é conferida pelo inciso VI do artigo 48 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 247 — Aprovar as instruções que a está acompanhando, objetivando a fixação de normas para a apresentação de projetos pesqueiros e a sua implantação. — Antonio Maria Nunes de Souza.

Instruções aprovadas pela Portaria nº 247, de 21 de maio de 1968, do Superintendente da SUDEPE.

A Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, objetivando esclarecer aos interessados na atividade pesqueira estabelecida, adiante, as normas para a apresentação de projetos e sua implantação.

1 — Conceito de atividade pesqueira De acordo com o artigo 1º do Decreto-lei nº 221, de 28.2.67, define-se por pesca todo ato tendente a capturar ou extrair elementos animais ou vegetais que tenham na água seu normal ou mais frequente meio de vida. A pesca pode ser desportiva, científica ou comercial. Pesca comercial é a que tem por finalidade realizar atos de comércio na forma da legislação em vigor. Pesca desportiva é a que se pratica com linha na mão, por meio de aparelhos de mergulho ou quaisquer outros permitidos pela autoridade competente, e que em nenhuma hipótese venha a importar em atividade comercial. Pesca científica é a exercida unicamente com fins de pesquisa por instituições ou pessoas devidamente habilitadas para esse fim.

De acordo com o artigo 18 do Decreto-lei nº 221, de 28.2.67, define-se como "indústria de pesca", sendo consequentemente declarada "indústria de base", o exercício de atividade de captura, conservação, beneficiamento, transformação ou industrialização dos seres animais ou vegetais que tenham na água seu meio natural ou mais frequente de vida.

As operações de captura e transformação de pescado são consideradas atividades agropecuárias, para efeito dos dispositivos da Lei nº 4.821, de

5 de novembro de 1965, que instituiu a lizou o crédito rural e do Decreto-lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre títulos de crédito rural.

2 — Obtenção de financiamento e enquadramento no Decreto-lei número 221, de 28.2.67

A SUDEPE estabeleceu 3 roteiros para orientação dos interessados na apresentação de pedidos de financiamentos e enquadramento do Decreto-lei nº 221, de 28.2.67:

a) Financiamentos e isenções fiscais até NCr\$ 50.000,00;
b) Financiamentos e isenções fiscais de NCr\$ 51.000,00 até NCr\$... 200.000,00;

c) Financiamentos e enquadramento no Decreto-lei nº 221, de 28.2.67, superiores a NCr\$ 200.000,00.

3 — Implantação dos projetos aprovados, com recursos oriundos do Imposto de Renda.

Artigo 81 do Decreto-lei nº 221.

A fim de facilitar a fiscalização da implantação dos projetos aprovados a SUDEPE sugere:

a) Adoção de plano de contas-padrão;
b) cronogramas físicos e financeiros;
c) outras medidas.

4 — Cobrança do percentual de 2% para estudo, análise e fiscalização à implantação de projetos.

A fim de que possa a SUDEPE dar atendimento aos estudos, análises e fiscalizar a implantação dos projetos será cobrada a percentagem de 2% sobre o valor dos projetos apresentados (itens V e VII do artigo 10 da Lei Delegada nº 10, de 11 de outubro de 1962).

O percentual acima estabelecido incide sobre os projetos já aprovados, em fase de implantação, cabendo ao Diretor-Geral do Departamento de Operações baixar instruções necessárias ao processamento da sua cobrança.

Os emolumentos poderão ser pagos, a critério do D.O., em parcelas coincidentes com o cronograma do desembolso do projeto.

Anexos

- 1 — Roteiro para financiamentos e isenções fiscais até NCr\$ 50.000,00
- 2 — Roteiro para financiamentos e isenções fiscais de NCr\$ 51.000,00 até NCr\$ 200.000,00
- 3 — Roteiro para financiamentos e enquadramento no Decreto-lei nº 221 superiores a NCr\$ 200.000,00
- 4 — Plano de contas (contábil)
- 5 — Modelos de Cronogramas físicos e financeiros
- 6 — Outros informes.

SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

LEI Nº 5 172 — 25-10-1966

DIVULGAÇÃO Nº 977

PREÇO NCr\$ 0,25

A Venda:

Na Guanabara

Agência: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA

RESOLUÇÃO Nº 19

O Conselho Federal de Biblioteconomia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.084 de 30 de junho de 1962 e Decreto nº 56.725 de 16 de agosto de 1965, resolve:

Art. 1º Modificar o Regimento Interno do CFB, aprovado pela Resolução nº 2, publicada no *Diário Oficial da União*, em 17.8.66 e modificado pela Resolução nº 8, publicada no *Diário Oficial da União*, em 10.3.67 nos seguintes artigos: 18; 21 e 29; 33 e parágrafo único.

Art. 2º Acrescentar os seguintes artigos, com a nova numeração: 21 a 24; 28 a 31; 33 parágrafo único; 36; 42 § 1º e 2º e 43.

Art. 3º Remunerar os artigos 21 a 44.

Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

São Paulo, 10 de fevereiro de 1968.
— *Laura Garcia Moreno Russo*, Presidente, CFB.

Emenda nº 1

No Parágrafo único do art. 18, mudar e "realizado durante" para "realizada antes ou depois" e também "Congresso Nacional" para "Congresso Brasileiro".

Emenda nº 2

Acrescentar o novo Art. 21 com a seguinte redação: "Cada Sessão consistirá de uma sessão, com duração máxima de 30 minutos e de Ordem do dia, com duração máxima de 150 minutos (duas horas e meia)".

Parágrafo único. Terminada uma Sessão o Presidente convocará os Conselheiros para a Sessão seguinte, determinando a hora de seu início, ao referendado do Plenário.

Emenda nº 3

Acrescentar o art. 22 com a seguinte redação:

"Cada Conselheiro terá direito à palavra para expor qualquer proposição, pelo prazo de 10 (dez) minutos. Nenhum Conselheiro poderá usar a palavra pela segunda vez para expor a mesma proposição".

Parágrafo único. Poderá ser concedida uma prorrogação de prazo, para no máximo 5 (cinco) minutos, quando solicitada, e concedida pelo Plenário.

Emenda nº 4

Acrescentar o art. 23 com a seguinte redação: "Os debates não serão permitidos durante a exposição, mas apenas durante os debates".

Parágrafo único. Os debates não poderão ultrapassar de 3 (três) minutos cada um.

Emenda nº 5

Acrescentar o art. 24 com a seguinte redação: "Após cada exposição serão abertos os debates sobre a mesma sendo dada a palavra aos Conselheiros por ordem de solicitação, durante 5 (cinco) minutos".

Emenda nº 6

Acrescentar ao art. 27, antigo 23, o seguinte: "Comunicando-o ao CFB até o dia 1º de novembro". Acrescentar o § 1º, com a seguinte redação: "O Delegado Eleitor não poderá ser candidato do Conselho Federal de Biblioteconomia".

Emenda nº 7

Modificar a redação do então art. 21, para o seguinte: "Os candidatos ao CFB deverão fazer seus registros nos respectivos CRBs, até o dia 15 de outubro, trienalmente, mediante ofício, em duas vias, indicando nome e qualificação profissionais. A falta dos requisitos legais os candidatos de-

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Emenda nº 16

Dar nova redação ao então art. 29. "A posse dos Conselheiros eleitos será dada em reunião do CFB, na segunda quinzena de março".

Emenda nº 17

No então art. 33 inserir os §§ 1º e 2º, com a seguinte redação: "§ 1º A Certidão do Exercício Profissional deverá ser assinada pelo Presidente ou Diretor e o Chefe de Pessoal da Entidade; § 2º Deverá constar na referida Certidão o número do livro de Registro de Empregados e o seu número de registro como funcionário da Firma".

Emenda nº 18

Transformar o parágrafo único do então art. 33, em um novo artigo (43), com a seguinte redação: "As carteiras dos Profissionais mencionados no Quadro II do artigo anterior, serão expedidas com a seguinte observação: "Não possui o diploma de Bacharel em Biblioteconomia. Beneficiado pelo art. 3º da Lei 4.084-62".

Emenda nº 19

Renumerar os artigos, de 21 a 44.

RESOLUÇÃO Nº 20

O Conselho Federal de Biblioteconomia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.084 de 30 de junho de 1962, Decreto nº 56.725 de 16 de agosto de 1965, resolve:

Fixar normas para a eleição dos Conselhos Regionais de Biblioteconomia

Art. 1º A Assembleia Geral dos Delegados Eleitores constitui-se de um representante de cada Escola de Biblioteconomia e de cada Associação de Bibliotecários, devidamente registrados no respectivo CRB, reunindo-se no dia 15 de dezembro, trienalmente, para o fim específico de eleger os membros do Conselho Regional de Biblioteconomia e seus suplentes.

Art. 2º Cada Escola de Biblioteconomia e cada Associação de Bibliotecários elegerá um Delegado Eleitor credenciando sua representação à Assembleia Geral, comunicando-a ao respectivo CRB até 1º de novembro.

§ 1º O Delegado Eleitor não poderá ser candidato ao CRB.

§ 2º O mandato de Delegado Eleitor se extingue com a missão a que se destina.

§ 3º É vedado o exercício do mandato de Delegado Eleitor, por procuração.

Art. 3º As Escolas de Biblioteconomia e as Associações de Bibliotecários que não credenciarem seus representantes para eleição do CRB, dentro do prazo previsto no artigo anterior, perderão o direito de se fazer representar (vide artigo 22 § 2º do Decreto 56.725-65).

Art. 4º Os Diretores de Escola de Biblioteconomia e Presidentes de Associações de Bibliotecários são membros natos dos CRBs.

Art. 5º Os Candidatos aos CRBs deverão fazer seus registros na Secretaria dos CRBs a que pertencem, até o dia 15 de outubro, trienalmente, mediante ofício, indicando nome e qualificações profissionais.

Parágrafo único. Não poderão ser candidatos ao CRB os profissionais sobre os quais pese qualquer impedimento legal ao exercício da profissão.

Art. 6º O Presidente do CRB fará a convocação da Assembleia Geral dos Delegados Eleitorais por Edital, publicado no *Diário Oficial do Estado*, até 15 de novembro, confirmado por carta registrada AR às Escolas

de Biblioteconomia e Associações de Bibliotecários, acompanhada da relação de todos os candidatos inscritos.

Art. 7º Cabe ao Presidente do CRB instalar a Assembleia Geral e designar a Mesa Eleitoral, exigida em 1ª convocação a presença mínima de 2/3 (dois terços), e, em segunda, com qualquer número de representantes, após 1 (uma) hora da primeira convocação. (vide art. 22 — Decreto nº 56.725-65).

Art. 8º A votação será por escrutínio secreto, considerando-se eleitos os candidatos mais votados, até perfazer o número de vagas, deixadas pelos membros natos, e para suplentes, os 3 (três) candidatos seguintes, mais votados.

Art. 9º Após a eleição dos membros do CRB, estes elegerão sua Diretoria.

Art. 10. Da Assembleia Geral, far-se-á Ata em livro próprio, assinada pelo Presidente do CRB e pela Mesa Eleitoral, publicando-se o resultado da eleição no *Diário Oficial do Estado*, no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 11. A posse dos membros do Conselho e sua Diretoria será dada em reunião do CRB, no dia 2 de janeiro.

Art. 12. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 10 de fevereiro de 1968.
— *Laura Garcia Moreno Russo*, Presidente, CFB.

RESOLUÇÃO Nº 21

O Conselho Federal de Biblioteconomia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.084 de 30 de junho de 1962 e Decreto nº 56.725 de 16 de agosto de 1965, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado até 2 de janeiro de 1970 o mandato dos atuais Conselheiros Regionais de Biblioteconomia.

Art. 2º Fica revogado o art. 3º da Resolução nº 4 de 12 de julho de 1966, deste Conselho.

Art. 3º As eleições para Diretoria dos CRB, processar-se-ão anualmente a 15 de dezembro, e a posse se dará a 2 de janeiro.

Art. 4º Fica prorrogado até 2 de janeiro de 1969 o mandato dos atuais Diretores dos CRBs.

Art. 5º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 10 de fevereiro de 1968.
— *Laura Garcia Moreno Russo*, Presidente, CFB.

RESOLUÇÃO Nº 22

O Conselho Federal de Biblioteconomia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.084, de 30 de junho de 1962 e Decreto 56.725, de 16 de agosto de 1965, resolve:

Art. 1º Batarem normas para o registro de profissionais, beneficiados pelo Art. 3º da Lei 4.084-62.

Art. 2º Os Conselhos Regionais de Biblioteconomia exigirão dos candidatos ao registro no Quadro II a seguinte documentação: — para os servidores públicos e autarquias a Portaria ou Ato de Nomeação, publicados no *Diário Oficial da União*, Estadual ou Municipal, que provem o exercício efetivo do cargo de bibliotecário ou documentalista, em ... 30.6.62.

— para os que exercem funções em empresas particulares será exigida certidão, onde conste o número do Livro de Registro de Empregados, número da folha, número de registro como funcionário da empresa e data de admissão.

Art. 3º As carteiras desses profissionais serão expedidas com a seguinte observação: "Não possui o diploma de Bacharel em Biblioteconomia. Beneficiado pelo Art. 3º da Lei 4.084-62".

Art. 4º As exigências feitas pelos CRBs, concernentes a essa matéria

foram homologadas pelo CFB e de-
ram motivo a presente Resolução.

Art. 5º Revogam-se as disposições
em contrário.

São Paulo, 10 de fevereiro de 1968.
— Laura Garcia Moreno Russo, Pre-
sidente, CFB.

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº SSG-605.5, DE 28 DE
MAIO DE 1968

Aprova Normas Gerais de Concurso
de Provas para preenchimento de
emprego no INPS.

O Secretário-Executivo da Secre-
taria Especializada dos Serviços Ge-
rais, no uso de suas atribuições, re-
solve:

Aprovar as seguintes Normas Ge-
rais:

I — Da Abertura do Concurso

1 — A abertura do concurso para
admissão em emprego no Instituto
Nacional de Previdência Social, sob o
regime da Legislação do Trabalho,
será determinado pelo Secretário-Exe-
cutivo dos Serviços Gerais, mediante
edital publicado no *Diário Oficial* da
União, com posterior aviso remissivo
divulgado pela imprensa.

2 — Serão admitidos a concursos
candidatos brasileiros que satisfaçam
as condições estabelecidas no respec-
tivo edital de abertura e que contem,
na data de encerramento das inscri-
ções, idade compreendida nos limites
máximos e mínimos fixados no mes-
mo edital.

2.1 — Não estarão sujeitos ao li-
mite máximo de idade aqueles que
já venham prestando serviço ao
INPS.

3 — Do edital de abertura do con-
curso deverão constar obrigatória-
mente:

- a) a denominação do cargo a que
se refere o concurso;
- b) taxa de inscrição;
- c) indicação do *Diário Oficial* que
publicou a Instrução de Serviço espe-
cífica do concurso;
- d) a data de abertura e a de en-
cerramento das inscrições.

II — Das Inscrições

4 — Para inscrever-se deverá o can-
didato comprovar:

- a) ser brasileiro nato ou naturaliza-
do;
- b) estar em dia com suas obriga-
ções militares, quando do sexo mas-
culino;
- c) estar em dia com suas obriga-
ções eleitorais;
- d) estar dentro dos limites de ida-
de exigidos para o concurso;
- e) ter pago a taxa de inscrição;
- f) estar devidamente habilitado
para o exercício da profissão, quando
coubem;
- g) satisfazer a quaisquer outras
condições específicas que sejam esta-
belecidas na Instrução de Serviço espe-
cífica.

5 — O pedido de inscrição consis-
tirá no preenchimento e entrega, no
local de inscrição, de formulário pró-
prio, acompanhado das fotografias e
dos documentos necessários à com-
provação pelo candidato de que sa-
tisfaz as exigências para inscrição
no concurso.

5.1 — Os servidores do INPS que
sejam candidatos serão dispensados
do pagamento da taxa de inscrição.

5.2 — O formulário de inscrição
não será aceito sem que esteja devide-
mente preenchido nem quando
apresentar rasuras ou emendas.

5.3 — Será entregue a cada can-
didato inscrito um Cartão de Iden-
tificação, do qual constará, também,
o número correspondente.

6 — Não serão permitidas inscri-
ções condicionais.

7 — O pedido de inscrição imoli-
cará a aceitação das normas estabe-
lecidas nestas instruções gerais, na
Instrução de Serviço, específica do

concurso, bem como em qualquer ou-
tro ato administrativo que as suple-
mente, modifique ou interprete des-
de que devidamente divulgado.

III — Do Cancelamento das Inscrições

8 — O candidato que fizer na ficha
de inscrição declaração falsa ou ine-
xata terá sua inscrição cancelada, a
qualquer tempo, e anulados todos os
atos dela decorrentes.

9 — O candidato, mesmo habilita-
do, cuja inscrição for cancelada,
qualquer que sejam o motivo e a
época do cancelamento, terá todas as
provas anuladas, sem direito a re-
curso.

IV — Das Provas

10 — As provas poderão ser escri-
tas, práticas ou prático-escritas.

10.1 — As provas práticas não se
aplicam as disposições constantes des-
te ato que com elas sejam incompati-
veis.

11 — A organização e os progra-
mas das provas serão objeto da Ins-
trução de Serviço específica de cada
concurso.

11.1 — Os concursos constarão de
“provas de seleção”, com caráter eli-
minatório, ou destas e de “provas de
habilitação” destinadas à classifica-
ção.

11.2 — Quando, no concurso, hou-
ver provas previstas para escolha, o
candidato deverá indicar, no ato da
inscrição, aquela a que deseja sub-
meter-se.

12 — A ordem de realização das
provas será determinada pelo Secre-
tário-Executivo dos Serviços Gerais.

12.1 — As provas serão realizadas
em dia, hora e local preestabelecidos,
mediante aviso afixado no posto de in-
scrição, com a antecedência míni-
ma de 3 dias, e publicação em jor-
nal, para conhecimento dos candida-
tos.

12.2 — As provas poderão ser rea-
lizadas, conforme convier, em dias
sucessivos, ou no mesmo dia, ainda
que sejam de caráter eliminatório.

13 — Não haverá segunda chama-
da para nenhuma prova, importando
a ausência do candidato em sua eli-
minação, de plano, do concurso.

14 — O candidato deverá exibir o
seu Cartão de Identificação para in-
gresso no local de cada prova, sob
pena de ser impedido de prestá-la.

15 — O candidato que se retirar
do recinto durante a realização da
prova, sem a devida autorização, fi-
cará automaticamente eliminado do
concurso.

16 — Nas provas que exigirem o
emprego de aparelhos, máquinas, ma-
teriais ou equipamento especial, o
examinador poderá determinar a eli-
minação imediata do candidato, des-
de que este demonstre não possuir a
necessária capacidade para utilizar-
se dessas peças sem risco de danifi-
cá-las ou provocar acidente.

17 — Será excluído do concurso o
candidato que se tornar culpado de
incorreção ou descortesia para com
qualquer dos examinadores, execu-
tores, seus auxiliares ou autoridades
presentes. Idêntica penalidade será
aplicada ao candidato que, durante
a realização de qualquer prova, for
surpreendido em comunicação com
outro candidato ou pessoa estranha,
verbalmente, por escrito ou por ou-
tra qualquer forma, bem como uti-
lizando-se de livros, notas ou impres-
sos, salvo os expressamente permiti-
dos.

18 — No término de cada prova,
preceder-se-á à desidentificação dos
respectivos folhetos, na presença dos
candidatos interessados, observando-
se o seguinte:

- a) os talões de identificação que
acompanham os folhetos serão desta-
cados e ficarão em invólucros laca-
dos, sob a guarda da Comissão de
Concursos até a conclusão do respec-
tivo julgamento;
- b) cada talão receberá um número
reproduzido no folheto do qual o ta-

lão for destacado para identificação,
posterior.

V — Do Julgamento das Provas

19 — As notas de julgamento em
cada prova serão graduadas de zero
a cem proporcionalmente à habilita-
ção nela demonstrada pelo candi-
dato.

19.1 — Serão considerados habili-
tados em cada prova de seleção os
candidatos que obtiverem um mínimo
de 60 pontos.

20 — Nas instruções específicas do
concurso serão fixados os pesos a se-
rem atribuídos às notas das diferen-
tes provas.

21 — A média do candidato no con-
junto de provas resultará da média
aritmética simples ou ponderada, das
notas obtidas nas diferentes provas,
observados os pesos previamente es-
tabelecidos.

22 — Serão julgados habilitados so-
mente os candidatos que obtiverem,
no conjunto de provas, a média igual
ou superior a 60.

23 — Serão aproximadas para a
unidade imediatamente superior, em
cada prova ou na média, as frações
de nota iguais ou superiores a 0,5,
quando dessa aproximação resultar a
habilitação do candidato.

24 — A prova que apresenta sinal
ou contiver expressão que possibilite
sua identificação será atribuída nota
zero.

VI — Da Identificação das Provas

25 — A identificação das provas
será feita publicamente em dia local
e hora previamente marcados me-
diante aviso afixado no posto de in-
scrição, com a antecedência mínima
de 3 dias, e publicado em jornal,
para conhecimento dos candidatos.

VII — Da Vista, da Revisão e dos Recursos

26 — Concluída a identificação de
cada uma das provas, serão divul-
gados os resultados, mediante edital
afixado no posto de inscrição, abrin-
do-se, posteriormente o prazo de dois
dias úteis para vista.

26.1 — A vista será dada, em hora
e local indicados no edital referido
neste item, somente ao próprio can-
didato.

27 — Divulgado o resultado de
qualquer prova, o candidato dele po-
derá recorrer, desde que o faça den-
tro das normas de urbanidade e em
termos, observado o seguinte:

- a) o recurso constará de petição,
firmada pelo candidato ou por seu
procurador devidamente constituído
e dirigida à Comissão de Concur-
so;
- b) o recurso, sob pena de indeferi-
mento “in line” deverá ser funda-
mentado e indicar com precisão as
questões e os pontos a serem objeto
de revisão;
- c) o recurso será também indefe-
rido de plano quando envolver al-
terações de critério geral de julga-
mento adotado na correção;
- d) o prazo para apresentação do
recurso é de dois dias úteis a con-
tar do dia seguinte ao do término
do prazo para a vista.

28 — Aceito o recurso a Comissão
de Concurso poderá ouvir o examina-
dor da prova e ordenar a diligência
necessária.

29 — A vista das razões expostas
no recurso será feita a revisão soli-
citada e emitido parecer que poderá,
em caso de procedência do alegado,
concluir pela alteração da nota, desde
que fique evidenciado que houve erro
de fato na aplicação do critério de
julgamento.

30 — Poderá a Comissão de Con-
curso determinar a revisão “ex offi-
cio” do julgamento das provas de
todos os candidatos desde que, no
mérito, se verifique ter ocorrido cri-
tério inadequado de julgamento.

31 — O candidato poderá ainda
recorrer, em última e definitiva ins-

tância ao Secretário-Executivo dos
Serviços Gerais, mediante petição
fundamentada, dentro do prazo de
dois dias úteis a partir do dia se-
guinte àquele em que lhe haja sido
dado conhecimento do despacho an-
terior.

32 — Decorridos 15 dias consecuti-
vos da publicação do resultado final
do concurso no *Diário Oficial* da
União não mais serão aceitas quais-
quer reclamações relacionadas com
aquele resultado.

33 — Se ficar provado o vício irre-
gularidade insanável ou preterição de
formalidade substancial, o concurso
será anulado parcial ou totalmente.

VIII — Da Classificação Final dos Candidatos e Homo- logação do Concurso

34 — Concluídos os trabalhos das
provas e decididos os recursos apre-
sentados, deverá ser organizada a re-
lação geral dos candidatos classifica-
dos, na ordem decrescente das mé-
dias finais obtidas.

34.1 — Os empates que venham a
ocorrer, serão decididos pelos pontos
obtidos nas provas que, para esse fim,
forem indicadas nas instruções espe-
cíficas do concurso.

35 — A classificação final referida
no item anterior, acompanhada do
relatório da Comissão de Concurso,
será submetida ao Secretário-Exe-
cutivo dos Serviços Gerais para fins
de homologação.

36 — Após a homologação do con-
curso a classificação final dos candi-
datos nele habilitados será publica-
da no *Diário Oficial* da União abrin-
do-se então o prazo referido no item
32 para qualquer reclamação a ser
decidida pelo Secretário-Executivo
dos Serviços Gerais.

IX — Do Prazo de Validade do Concurso

37 — O prazo de validade de cada
concurso será de 2 anos contados a
partir da publicação da respectiva
classificação final no *Diário Oficial*
da União.

X — Do Aproveitamento dos Candidatos Habilitados

38 — Observado o prazo de vali-
dade do concurso, o aproveitamento
dos candidatos será feito na ordem
rigorosa da classificação final.

39 — Além da habilitação em con-
curso, são requisitos essenciais para
a admissão:

- a) ser declarado apto em inspeção
médica realizada pelo INPS, que ve-
rificará a sanidade física e mental
do candidato;
- b) ser aprovado, quando necessá-
rio, em investigação psicológica ou
exame psicotécnico, de iniciativa do
INPS;
- c) apresentar os seguintes docu-
mentos:

- carteira profissional;
- certidão de nascimento ou de
casamento;
- prova de estar em dia com as
obrigações decorrentes da Lei
do Serviço Militar;
- título de eleitor atualizado;
- prova de estar legalmente ha-
bitado para o exercício da pro-
fissão, quando couber;
- atestado de bons antecedentes,
fornecido pela autoridade poli-
cial competente;
- atestado de vacinação ou reva-
cinação antivaricólica;
- 3 fotografias iguais, recentes,
tamanho 3 x 4 cm, de frente
e de cabeça descoberta.

40 — Perderá o direito decorrente
do concurso o candidato que quando
convocado para admissão não satis-
fizer qualquer dos requisitos indica-
dos nas alíneas a e b do item an-
terior.

41 — O candidato que não compa-
recer aos exames referidos nas alí-
neas a e b do item 39 dentro do pra-
zo de dez dias contados da data em
que tenha sido convocado, só será no-

vante chamado após o último classificado.

42 — O candidato, quando convocado após a aprovação nos exames referidos nas alíneas a e b do item 39, terá o prazo de trinta dias para apresentar-se com o documentação mencionada na alínea c do mesmo item, a fim de ser admitido, sob pena de passar para o final da classificação.

43 — Os concursos regulados pelas presentes instruções destinam-se a recrutamento de pessoal para servir, única e exclusivamente nas localidades em que se houver inscrito.

44 — A aprovação do candidato não implica a obrigatoriedade de aproveitamento, exceto quanto ao primeiro classificado, visto ser o concurso simples processo seletivo.

XI — Disposições Gerais

45 — A nenhum candidato será dado lugar desconhecimento dessas instruções, bem como das instruções específicas do concurso em que se tenha inscrito.

46 — Os casos omissos nestas instruções serão resolvidos pelo Secretário Executivo dos Serviços Gerais.

XIII — Disposições Transitórias

47 — Todos os que atualmente prestam serviços ao INPS, como interinos sem amparo na legislação vigente, bem como os admitidos na modalidade prevista no artigo 7º do Decreto nº 57.630-66 e no Decreto número 11.003-64, estão obrigados a inscrever-se no primeiro concurso local que se realizar para provimento de cargo de atribuições idênticas ou semelhantes àquelas em que venham prestar os serviços ao INPS, sob pena de dispensa ou desligamento automático, após a realização da última prova do concurso respectivo.

48 — A iniciativa e responsabilidade de inscrição é exclusivamente do interessado e sua omissão determinará a providência referida no item anterior, independentemente de qualquer iniciativa da Secretaria de Serviços Gerais.

49 — O candidato que estiver nas condições do item 47 e que for aprovado em todas as provas do concurso a que se submeter, fará jus a um acréscimo de pontos em razão do tempo de serviço prestado ao Instituto.

49.1 — Esse acréscimo será na base de 20 pontos por ano de serviço prestado, ou fração superior a seis meses, não podendo ultrapassar de 10% a média obtida nas provas.

50 — O disposto no item 4.9 aplicar-se-á a todo o candidato que puder comprovar haver prestado serviços, em qualquer modalidade ou época anterior à publicação deste ato, aos antigos Institutos Idei Previdência Interiores do INPS, ao ex-SAMDU e ex-SUSERPS.

50.1 — A comprovação do tempo de serviço a que se refere este item deverá ser apresentada ao órgão local de pessoal antes da realização da última prova.

51 — Em todos os futuros concursos a serem realizados pelo INPS poderá ser estendida a concessão de que trata o item 49 ao candidato que,

em 29 de abril de 1968, estava prestando serviços ao INPS, numa das modalidades referidas no mesmo item, desde que se trate do primeiro concurso realizado na localidade, para cargo de atribuições idênticas ou semelhantes àquelas em que se encontrava prestando serviços naquela data.

52 — Os cargos de atribuições idênticas ou semelhantes, de que trata o item 47, serão discriminados em ato próprio, desta Secretaria.

53 — Esta Orientação de Serviço substitui a de nº SSG-605.4-68, publicada no Diário Oficial da União, Seção I — Parte II, do dia 3-5-63. — *Jamal Chalhoub.*

em espécie, medidas escriturais, diversos devedores além de outras, do acervo da ex-Fundação;

Considerando o elevado vulto dos compromissos a saldar, assumidos pela extinta Fundação Brasil Central, e que foram transferidas para a responsabilidade da SUDECO, por força de dispositivos legais, resolve

Nº 26 — Designar Manoel Conceição Rosa de Bessa, Contador da Superintendência do Abastecimento de Brasília (SAB), à disposição da SUDECO; Syllas Mury, Contador, nível 22-C, do Quadro de Pessoal da extinta Fundação Brasil Central; Francisco Tavares de Souza, Técnico de Administração, nível 22-C, do Quadro de Pessoal da extinta Fundação Brasil Central; e Guiomar de Melo, Oficial de Administração, nível 12, do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Distrito Federal, à disposição da SUDECO; para se constituírem, sob a presidência do primeiro, em comissão de liquidação da extinta Fundação Brasil Central, para, no prazo de 90 dias, à vista da documentação contábil e outros dados porventura existentes, relativos ao exercício de 1967 e ao período de 1.1.68, e utilizando os meios que se fizerem necessários, que serão proporcionados pelo Departamento de Administração Geral, apresentarem circunstanciado relatório com o indispensável parecer conclusivo, sobre:

- O índice de solvência;
- O índice de liquidez;
- O resultado econômico;
- Aspecto legal dos empréstimos concedidos a terceiros;
- A situação dos convênios e contratos, em pendência;
- A situação dos recursos provenientes de rendas internas, informando sobre sua aplicação e recolhimentos. — *Sebastião Dante de Camargo Júnior.*

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIA DE 27 DE MAIO DE 1968

O Diretor-Geral Substituto do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVI, do artigo 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.487 de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 262 — Designar o Auxiliar de Engenheiro P.1.201.11.A, do Quadro de Pessoal P.P. deste Departamento, Claudio Mello, lotação da Administração Central — Estado da Guanabara, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Residência de Corumbá, no município do mesmo nome, Estado de Mato Grosso, subordinada ao 11º DFOS, criada pela Portaria nº 247 de 7 de maio de 1968.

Arbitrar em 3 (três) meses de vencimento a Ajuda de Custo, nos termos dos artigos 127 130 da Lei número 1.711, de 28.10.52. — *Jefferson de Almeida.*

SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

PORTARIA DE 28 DE MAIO DE 1968

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei nº 5.365, de 1º de dezembro de 1967 que autoriza a incorporação do acervo da extinta Fundação Brasil Central ao patrimônio da SUDECO;

Considerando que a regulamentação da SUDECO se concretizou com a publicação da Portaria nº 61, de 14 de março de 1968, do Exmo. Sr. Ministro do Interior, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 1968;

Considerando que aos membros da Comissão designada pela Portaria nº 1-68, de 6 de março de 1968, foram determinados outros encargos de Direção e chefia, impossibilitando o prosseguimento normal dos trabalhos;

Considerando a necessidade de ser conhecida a real situação do ativo e passivo daquela extinta Entidade;

Considerando a diversificação das contas componentes do ativo do extinto órgão, representadas pelos bens móveis e imóveis, semoventes, valores

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO DO PLANO DO CARVÃO NACIONAL

PORTARIA DE 23 DE MAIO DE 1968

O Presidente da Comissão do Plano do Carvão Nacional, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos itens XIV e XXI do art. 23 do

Decreto 1.522 de 12 de novembro de 1962, resolve

Nº 25 — Designar o Engenheiro Ruy de Ary Pires para representar esta Comissão junto ao Grupo de Trabalho incumbido de atualizar a Portaria Interministerial nº 39, de 1 de maio de 1950 — *Benjamin Mário Baptista*

CÓDIGO DE PESCA

DIVULGAÇÃO Nº 1.009

Preço NCr\$ 0,40

A Vender

Na Guanabara

Agência do Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Convênio que entre si fazem o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e o Governo do Estado da Bahia para o prosseguimento das obras de construção da Barragem da Pedra, no Rio das Contas, Município de Jequié, Estado da Bahia.

Aos trinta (30) dias do mês de abril de 1968, no Palácio do Governo do Estado da Bahia, na Cidade do Salvador, o Departamento Nacional de Obras de Saneamento, representado neste ato pelo seu Diretor-Geral, Engenheiro Carlos Krebs Filho, e o Governo do Estado da Bahia representado pelo Governador Luiz Vianna Filho, doravante denominados, respectivamente, Departamento e Estado, têm por bem celebrar o presente convênio, com o objetivo de dar prosseguimento e concluir as obras de construção da Barragem da Pedra, no Rio das Contas, município de Jequié, Estado da Bahia, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Primeira — O Departamento se obriga a dar prosseguimento e concluir as obras de construção da Barragem da Pedra, no município de Jequié, em grande parte já executada aplicando na mesma, da forma mais objetiva e eficiente possível, além dos recursos financeiros próprios, aquelas que lhe serão fornecidas pelo Estado com essa finalidade, conforme estabelecem os termos do presente convênio.

Segunda — O prosseguimento da execução das obras obedecerá aos planos e projetos organizados e aprovados pelo Departamento dos quais serão entregues cópias ao Governo do Estado para que possa, o mesmo, acompanhar o andamento da construção.

Terceira — Nos planos a que se refere a cláusula anterior será obrigatoriamente estabelecido que o desenvolvimento da construção da obra far-se-á em sentido horizontal, de modo a permitir mesmo antes de sua conclusão, o fechamento da Barragem e o eventual aproveitamento das reservas acumuladas pela Central do Funil.

Quarta — Qualquer que seja o plano de utilização das reservas hidráulicas da Barragem da Pedra, será assegurada prioridade para complementação da descarga necessária à plena operação da Central do Funil, assim como para o funcionamento da usina que o Estado vier a instalar no próprio Reservatório, conforme já está previsto.

Quinta — Salvo motivo de força maior, devidamente reconhecido pelos convenientes as obras de construção da Barragem deverão ser concluídas até o mês de dezembro de 1969.

Sexta — O Estado se compromete a contribuir para a execução das obras mencionadas na cláusula Primeira, com a importância de seis milhões de cruzeiros novos (NCR\$ 6.000.000,00), entregues ao Departamento em 12 parcelas iguais de quinhentos mil cruzeiros novos (NCR\$ 500.000,00), no decorrer dos meses indicados: julho, agosto, setembro, outubro, novembro (de 1968), abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro (de 1969).

Sétima — Os recursos mencionados na cláusula Sexta deste convênio serão depositados no Banco do Estado da Bahia, S.A., em conta especial em favor da Central Elétrica do Rio das Contas, S.A. — CEREC (ou da empresa que a substituir em face do processo de sua incorporação à Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia — COELBA), e, por uma ou outra, transferidos, nos prazos previs-

tos na citada cláusula Sexta, ao Departamento, que os movimentará.

Oitava — Os recursos que o Estado entregará ao Departamento em decorrência do presente convênio, e a que aludem suas cláusulas Sexta e Sétima, correrão, em 1968, por conta da verba orçamentária 4.1.5.2-2, da Unidade Orçamentária 11.06 e, em 1969, por dotação específica a ser incluída na próxima Lei de Meios do Estado.

Nona — O Departamento apresentará ao Estado, através da Secretaria das Minas e Energia, relatórios trimestrais sobre a aplicação dos recursos que houver recebido, em decorrência do presente convênio acompanhado de um extrato da respectiva conta bancária.

Décima — O Departamento obriga-se a apresentar ao Estado, também por intermédio da Secretaria das Minas e Energia, relatório final da comprovação das despesas, a título de prestação de contas, até noventa (90) dias após o término da vigência do presente convênio.

Décima primeira — O Estado, através da Secretaria das Minas e Energia, designará um preposto que acompanhará a execução das obras previstas na cláusula Primeira deste Convênio.

Décima segunda — O 6º Distrito Federal de Obras de Saneamento, sediado em Salvador, Estado da Bahia, será o executor do presente convênio e com o qual o preposto designado pelo Governo do Estado deverá manter todos os entendimentos que se

tornarem necessários às finalidades deste instrumento.

Décima Terceira — Caberá a cada um dos convenientes as providências necessárias à perfeita legitimação do presente convênio, obedecendo as legislações pertinentes.

Décima Quarta — O presente convênio terá prazo de duração de 21 meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Décima Quinta — Poderá haver rescisão do presente convênio, caso haja interesse recíproco das partes convenientes ou por solicitação de uma delas, se a outra não estiver cumprindo devidamente as obrigações assumidas.

Décima Sexta — Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes interessadas.

Décima Sétima — Para certeza deste convênio, assinam o presente em quatro (4) vias para um só efeito, o Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento e o Senhor Governador do Estado da Bahia juntamente com o Engenheiro Eunápio Peltier de Queiroz, Presidente da Centrais Elétricas do Rio das Contas, S.A., e com as testemunhas abaixo nomeadas.

Salvador, 30 de abril de 1968. — Carlos Krebs Filho. — Luiz Vianna Filho. — Eunápio Peltier de Queiroz.

Testemunhas: Antônio de Oliveira Britto. — Ademar Fonseca Brandão. (Nº 1.991B — 29-5-68 — NCR\$ 59.00)

TÉRMINOS DE CONTRATO

crita 2ª de Departamento sob nº ... 35-53.

Estando a firma com os seus documentos de acordo com o Edital, passou-se a abertura do envelope da proposta que em resumo foi a seguinte:

Faulhaber Engenharia Limitada

Preço total do fornecimento NCR\$ 524.000,00 (novecentos e quatro mil cruzeiros novos).

Prazo para o fornecimento: 7 (sete) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e sete de maio de mil novecentos e sessenta e oito.

— Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário — Francisco José Teixeira Machado, Presidente da CCSO — Ayrton Manoel D'Ávila, Membro da Comissão — José Ferreira, Membro da Comissão.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
Nº 001-68

Conforme atribuição que me é conferida pela Portaria nº 34-68, de 18 de janeiro de 1968, do Sr. Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário-INDA, publicada no Boletim de Serviço nº 14-68 de 19 de janeiro de 1968, página 01 (um), faço público para conhecimento dos interessados, que às 15,00 (quinze) horas do dia 20 (vinte) de junho do corrente ano, na Divisão de Comercialização e Revenda-DDR, sala 813 (oitocentos e treze) do Edifício Antônio Venâncio da Silva, Setor Comercial Sul, Bloco C, Cidade de Brasília, Distrito Federal, a Comissão de Concorrência do Departamento de Desenvolvimento Rural-DD do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário-INDA, se reunirá para recebimento e abertura, das propostas para fornecimento dos materiais abaixo relacionados:

Item — Especificação do Material
Unidade

- 01 — Arame farpado, galvanizado, bitola BWG 13,5 dois (2) fios, com quatro (4) farpas espaçadas de quatro (4) em quatro (4) polegadas, em rolos de vinte (20) kg — Rolo
- 02 — Grampo para cerca 1x9 (um por nove), galvanizado — Quilo
- 03 — Enxada, de 2 1/2 (duas e meia) libras, estreitas — Enxada
- 04 — Enxadão, de 2 (duas) libras — Enxadão
- 05 — Foice, tipo Standard, de 2 1/2 (duas e meia) libras — Foice
- 06 — Facão, ponta direita, com 20" (vinte polegadas) — Facão
- 07 — Facão, ponta virada, com 20" (vinte polegadas) — Facão
- 08 — Facão, ponta direita, com 22" (vinte e duas polegadas) — Facão
- 09 — Facão, ponta virada, com 22" (vinte e duas polegadas) — Facão
- 10 — Machado, boca larga — Machado
- 11 — Máquina manual para ralar mandioca, tipo Imperial, número 2 (dois) — máquina
- 12 — Máquina manual para ralar mandioca, tipo Imperial, número 3 (três) — máquina
- 13 — Cultivador à tração animal, completo — Cultivador
- 14 — Plantadeira à tração animal, sem adubadeira — Plantadeira
- 15 — Plantadeira à tração animal, com adubadeira — Plantadeira
- 16 — Plantadeira manual (matraca) tipo Marília — Plantadeira

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

EDITAL DE CONCORRÊNCIA
Nº 48/68

AVISO

De ordem do Senhor Diretor-Geral, avisamos aos interessados, que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (D.N.E.R.), fará realizar Concorrência, em data de 1 (quatro) de julho do corrente ano, às 14,30, no Auditório desta Autarquia, situado à Avenida Presidente Vargas nº 522 — 21º andar — GB, para projeto e construção de uma ponte sobre o Rio Piabanha na BR-135-RJ, trecho Rio-Divisa RJ/MG, código 135-RJ-02. O valor aproximado da obra é de ... NCR\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzeiros novos).

O Edital de nº 48/68, referente a obra citada, será adquirido pelas firmas interessadas, na Seção de Divulgação da D.P.I., à Avenida Presidente Vargas nº 522 — Térreo.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1968. — Salvan Borborema da Silva, Presidente da C.C.S.O.

Conselho Rodoviário Nacional

EDITAIS

Retificação

Na publicação dos Editais números 17-68 e 18-68, deste Órgão (Diário Oficial de 13-5-68, Seção I, Parte II, página 1.035-6), onde se lê:

"... estacas 313+5,70 — 0 — 15000..."

Leia-se:

"... estacas 318+5,70 — 0 — 1500 ..."

Onde se lê:

"... estações 0 e 3790+16,00, na extensão total de 75,816 PEET-124/68 a PEET-179/68 ..."

Leia-se:

"... estacas 0 e 3790+16,00, na extensão total de 75,816 km, no Estado da Bahia, conforme consta dos desenhos de números PEET-124/68 a PEET-179-68".

MINISTÉRIO DO INTERIOR DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA Nº 39-68

Ata da reunião da CCSO, para recebimento e abertura das propostas, da Tomada de Preços nº 39-68, referente ao fornecimento, colocação no canteiro de obras, montagem e testes de equipamento elétrico, destinados à Subestação Elétrica do Galo, na primeira etapa da construção do sistema adutor do Rio das Velhas, para abastecimento da água de Belo Horizonte, na localidade do Galo, Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, 9º Distrito Federal de Obras de Saneamento (9º DFOS), conforme as exigências e características constantes no Edital e das especificações nº 39-68.

As quinze horas do dia vinte e sete de maio de mil novecentos e sessenta e oito, reuniu-se, na sede deste Departamento, a Comissão composta pelo Eng. Francisco José Teixeira Machado, Presidente da CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila, pelo Engº membro da Comissão José Ferreira e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para a Tomada de Preços nº 39-68, tendo comparecido e entregue a proposta o representante da firma — Faulhaber Engenharia Limitada, ins-

Condições Gerais:

0 — As propostas deverão ser entregues até às 15,00 (quinze) horas do dia 18 (dezoito) de junho de 1968 (um mil novecentos e sessenta e oito), na Divisão de Comercialização e Revenda-DDR, sala 813 (oitocentos e treze) do Edifício Antônio Venâncio da Silva, Setor Comercial Sul, Bloco C, nesta Cidade de Brasília — Distrito Federal, datilografadas em papel timbrado da firma, em 5 (cinco) vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, comidas em 2 (dois) invólucros fechados, no 1º (primeiro) constando obratoriamente, os seguintes elementos:

a nome e endereço do proponente;
b menção à Tomada de Preços (a firma precisa incluir o número e a data da abertura na sua proposta);
c especificação bem clara do material oferecido, inclusive características, especificações, marcas e prospectos respectivos;
d os preços deverão ser unitários, por item, incluída a parcela referente ao imposto a que porventura estiver sujeito o material, para mercadoria posta na Cidade de Anápolis — Estado de Goiás, em local que será previamente designado;

e validade da proposta (mínimo de 30 (trinta) dias para o preço ofertado);

f declaração expressa de aceitação plena e total das condições estabelecidas neste Edital.

01 — Exige-se de cada licitante, que envie à Comissão, em outra sobre carta 2º (segundo) invólucro, até às 15,00 (quinze) horas do dia 18 (dezoito) de junho de 1968 (um mil novecentos e sessenta e oito), a apresentação dos documentos abaixo relacionados, constando dessa sobre carta, o nome e endereço do proponente, bem como menção à Tomada de Preços (número) e a data de abertura:

a Alvará de licença para localização;

b Comprovante da inscrição da firma no Cadastro Geral de Contribuintes;

c Prova de cumprimento da Lei dos 2/3 (dois terços);

d Certidão negativa de débito com o Imposto de Renda;

e) Certificado de regularidade de situação com o Instituto de Previdência Social;

f) Quitação com o Imposto Sindical de empregados e empregadores;

g) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, por parte sócios ou diretores que tenham poderes para utilizar o nome da Empresa (artigos 38 (trinta e oito) e 39 (trinta e nove), da Lei nº 22.550 (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta) de 25 (vinte e cinco) de julho de 1955 (um mil, novecentos e cinquenta e cinco));

h) Contrato Social ou Estatutos devidamente legalizados e registrados no Departamento Nacional de Registro de Comércio ou Junta Comercial, com as alterações subsequentes; à publicação dos extratos da última Ata da Assembleia, em se tratando de Sociedade Anônima;

i) Prova de Capacidade Técnica;

j) Prova de idoneidade financeira. A capacidade técnica será comprovada mediante declaração de 2 (duas) autoridades públicas que atestem fornecimento de material.

A avaliação da idoneidade financeira será feita à vista da declaração fornecida por 2 (duas) entidades de Crédito.

A apresentação do Certificado de Fornecedor ao Governo, expedido pelo Departamento Federal de Compras-DIFC, dispensará a firma da apresentação dos documentos no mesmo relacionamento.

03 — As firmas licitantes deverão fazer-se representar por seus sócios ou procurador, devidamente credenciados, no ato do recebimento e da abertura das propostas.

04 — De início, será verificada a idoneidade dos concorrentes, sendo desclassificados os que não satisfizerem as condições previstas neste Edital, item número 2 (dois) das condições gerais.

05 — Após julgamento da idoneidade, serão abertos apenas os invólucros contendo as propostas dos concorrentes julgados idôneos.

06 — As propostas serão abertas e lidas diante de todos os presentes (proponentes) e cada um rubricará as dos demais concorrentes, na presença dos membros da Comissão que, por sua vez, as autenticarão com suas rubricas, sendo as mesmas consignadas na Ata.

07 — Julgadas as propostas após o exame minucioso dos documentos da Tomada de Preços e se nenhuma irregularidade for verificada, será adjudicado o fornecimento à firma que apresentar proposta mais vantajosa para os cofres públicos, em relação a cada item, considerando-se a qualidade do material ofertado e os interesses do serviço.

08 — A entrega do material deverá ser feita dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da entrega da ordem de fornecimento, mediante a apresentação da primeira (1ª) via da mesma, fatura em 5 (cinco) vias e nota.

09 — Pelo não cumprimento do fornecimento do material proposto dentro do prazo estipulado, a firma ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento e 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculado também, sobre o valor da ordem de fornecimento.

10 — Em caso de desistência de fornecimento por parte da firma vencedora, a adjudicação será feita, ao 2º (segundo) colocado.

11 — O pagamento será feito à vista, através de cheque contra o Banco do Brasil S. A., após aceitação e recebimento do material, devendo constar do próprio corpo da fatura, o recebimento do referido material, inclusive, o valor, número, data e nome do seu eminente.

12 — A Comissão de Concorrência se reserva o direito de solicitar a apresentação da amostra de quaisquer materiais oferecidos, laudos técnicos de exames etc.

13 — Caso a adjudicada se recuse a fornecer o material proposto ou venha entregá-lo em desacordo com as especificações, reserva-se o INDA o direito de optar pela adjudicação ao 2º (segundo) colocado, respondendo o fornecedor faltoso pelo ônus da despesa resultante da diferença do preço verificado. O 2º (segundo) fornecedor, nesse caso, estará sujeito às mesmas exigências feitas ao 1º (primeiro).

14 — Esta Tomada de Preços poderá ser, sem que por esse motivo te-

nham as firmas concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização:

a) anulada ou cancelada, no todo ou em parte;

b) reduzida ou aumentada em suas quantidades, até a data da ordem de fornecimento;

c) transferida.

15 — Proferida a decisão da Comissão, que será afixada em quadro próprio na Divisão de Comercialização e Revenda-DDR, Edifício Antônio Venâncio da Silva, Setor Comercial Sul, Bloco C, sala 813 (oitocentos e treze), nesta Cidade de Brasília — Distrito Federal, caberá recurso, dentro de 3 (três) dias úteis, à própria Comissão, contra sua decisão.

16 — As decisões da Comissão só serão consideradas definitivas, depois da competente homologação das mesmas, por parte do Diretor do Departamento do Desenvolvimento Rural-DD do INDA.

17 — As firmas proponentes devem atender nas suas ofertas de venda de materiais, rigorosamente às especificações do Edital, sendo anulado qualquer item da proposta que não estiver na mais perfeita harmonia com as características dos artigos solicitados.

18 — O fornecedor deverá substituir em qualquer época, sob pena de cancelamento de sua inscrição, o material entregue e aceito, desde que fique comprovada a existência de defeitos de fabricação, cuja verificação só é exequível quando de sua utilização.

19 — Para quaisquer esclarecimentos, os interessados poderão dirigir-se à Comissão de Concorrência do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário-INDA, na sala 813 (oitocentos e treze), 8º (oitavo andar) do Edifício Antônio Venâncio da Silva, Setor Comercial Sul, Bloco C, Divisão de Comercialização e Revenda-DDR, Cidade de Brasília — Distrito Federal, nos dias úteis, de 12,00 (doze) às 18,00 (dezoito) horas.

Brasília, 20 de maio de 1968. — *Jayme Leiro Villan* — Presidente da Comissão.

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DIVULGAÇÃO Nº 981

Preço: NCr\$ 0,25

A VENDA

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

CÓDIGO DE PESCA

DIVULGAÇÃO Nº 1.009

Preço NCr\$ 0,40

A Venda:

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTA EXEMPLAR — NCr\$ 0,16